

PROCESSO: 2024-SCFVD
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº 001/2025
Chamamento Público nº 001/2025
Processo Administrativo nº 2024-SCFVD

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO INSTITUTO MODUS VIVENDI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO RADIUM HOTEL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI**, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1080 - Mata da Praia CEP: 29066-380 - Vitória/ES, inscrita no CNPJ: 06.656.711/0001-03, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representa pelo **Sr. Bruno Lamas Silva**, Matrícula Funcional nº 40565151, no uso da delegação de competência atribuída pelo Decreto nº 246-S, de 31 de janeiro de 2023, e o **Instituto Modus Vivendi de Desenvolvimento Social, Cultural e Ambiental**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 08.636.850/0001-92, com sede na Rua José Faria, n 98, Sala 405, Ed Plena Center, Santa Luiza, Vitória/ES. CEP 29.045-300, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Gestora Cultural, **Sra. Erika Poncio Kunkel Varejão**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consoante o processo administrativo nº 2024-SCFVD e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público 001/2025, tem por objeto a execução de serviços de restauro e revitalização do Radium Hotel, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.



1.1.1 O Plano de Trabalho constante no ANEXO I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividade que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos Partícipes:

I - DA SECTI:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.
- e) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;



- g) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) Designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) Colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) Apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) Apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração podendo, no que a legislação vigente permitir, utilizar os recursos da parceria para tal fim, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração,



- contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.
 - i) Observar todas as diretrizes estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 23.514.333,82 (vinte e três milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos)**.

3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 23.514.333,82 (vinte e três milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos), à conta de recursos específicos da SECTI: Programa de Trabalho: 10.32.101.19.363.0051.1412 - Ampliação e adequação da rede de Centros de Educação Profissional e Tecnológica, com a fonte 500 - Recursos não Vinculados a impostos, elemento de despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos abaixo relacionados, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:



- I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
- III – Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



6.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, e, vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 19/04/2026, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada pôr Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) _____, no prazo máximo de _____, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for



comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a



partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração/Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração/Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração/Fomento.

8.4 Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;



- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração/Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.



9.5 A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.



11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.



Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das

PROCESSO: 2024-SCFVD
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, [data da assinatura eletrônica].

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia, Inovação e Educação
Profissional – SECTI

CONTRATANTE

ERIKA PONCIO KUNKEL VAREJÃO

CPF: 008.760.097-80

Gestora Cultural - Instituto Modus Vivendi
de Desenvolvimento Social, Cultural e
Ambiental

CONTRATADA

PROCESSO: 2024-SCFVD
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



ANEXO A CHAMAMENTO PÚBLICO E ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de projeto apresentado por Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Termo de Colaboração com a SECTI, nos termos e condições estabelecidas neste Edital, conforme processo nº 2024-SCFVD.

1. DO OBJETO

Este Edital visa a seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, interessada em apresentar PROPOSTAS para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução de serviços de restauro e revitalização, em área específica e conforme requisitos e escopo estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência constante do ANEXO I deste Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Será disponibilizado um total de R\$ 23.721.385,90 (vinte e três milhões setecentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) dos recursos financeiros da Secretaria de Estado do Turismo para esta ação, tendo como referência estimativas de quantitativos e custos realizados pela equipe técnica da SECTI.

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da SECTI – Programa de Trabalho: 10.32.101.19.363. 0051. 1412 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, com a fonte 500 - Recursos não Vinculados a impostos, elemento de despesa 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

2.3. Não será exigida contrapartida financeira por parte da entidade.

3. DAS INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar do presente chamamento poderão obter informações via E-Docs, seguindo as orientações no item 4.1.2 deste Edital ou pelo telefone (27) 3636-1814.

3.2. A SECTI disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados no endereço eletrônico: <http://www.secti.es.gov.br>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de propostas para o presente Edital poderão ser realizadas:

4.1.1. Por meio físico, na recepção da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, localizada à Avenida Fernando Ferrari, 1080, 2º andar - Mata da Praia, Vitória - ES, 29066-380, das 10h do dia 16/01/2025/2024 até às 17h, do dia 17/02/2025, ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

4.1.2. Por meio digital, pelo Acesso Cidadão: www.acessocidadao.es.gov.br, do dia 16/01/2025 ao dia 17/02/2025, sem limitação de horário, devendo, neste caso, serem realizadas seguindo as seguintes orientações:

- a) observar os manuais de utilização do sistema acessando: www.processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-videos;
- b) criar um login e senha para acesso como cidadão, caso ainda não possua
- c) acessar o site Acesso Cidadão com login e senha e clicar em “E-DOCS”;
- d) capturar os documentos da proposta no sistema, clicando em “Fazer Upload”. Cada documento deverá ser capturado separadamente;
- e) o proponente poderá optar por assinar e digitalizar documentos ou assinar os documentos através do sistema E-Docs.;
- f) encaminhar os documentos capturados e assinados para o setor “Gerência de Arquitetura e Engenharia - GAE”;
- g) A identificação da instituição proponente e meios de contato deverão aparecer de forma clara e sucinta na mensagem de encaminhamento da proposta.

4.2. Caso a OSC opte por assinar os documentos no sistema E-Docs, deverá observar que estes devem ser assinados com o perfil/CPF do responsável pela entidade.

4.3. Para obter orientações sobre a captura e encaminhamento de documentos pelo sistema E-Docs, o proponente poderá solicitar através do telefone (27) 3636-1814.

4.4. As propostas encaminhadas em meio físico deverão ser entregues em envelope fechado, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2025”;

4.5. Na hipótese do subitem 4.4, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.

4.6. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não sejam explícitos e formalmente solicitados pela Administração Pública Estadual.

4.7. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

4.8. Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

5.2. Será admitida atuação em rede nos termos do Artigo 35-A, da Lei nº 13.019/2014.

5.3. Para participar deste Edital, a OSC deverá declarar, conforme modelo constante no ANEXO I.B do Termo de Referência, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5.4. A Organização da Sociedade Civil interessada em apresentar proposta deverá ter ciência da exigência da apresentação dos documentos relacionados no anexo I.i, do Anexo I deste Edital, que serão exigidos quando da formalização do Termos de Colaboração à entidade selecionada.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Fica impedida de celebrar Termo de Colaboração, objeto do presente chamamento, a Organização Social que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de convênios ou parceria anteriormente celebrada;

c) tenha como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

I. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre o recurso com efeito suspensivo.

e) tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração;

III. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

IV. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

f) tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 (oito) anos;

g) tenha entre seus dirigentes pessoa:

I. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer ente da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do art. 12, da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitar-se no processo de seleção, a OSC deverá:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que atendam aos incisos III e IV do artigo 33 da Lei nº 13.019, de 2014 e suas alterações, ressalvadas as isenções previstas nos §§ 2º e 3º do referido artigo;

c) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) possuir experiência prévia e capacidade técnica operacional para a realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, contemplando as atividades de restauro e museologia, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, o que representa 50% do prazo estimado para a execução do objeto, a ser comprovada no momento da apresentação da PROPOSTA, por meio dos documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros:

- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

e) declarar, por representante legal da organização, na forma do Anexo I.G do Anexo I que possui instalações, condições materiais e operacionais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta seleção.

8.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, via E-Docs, seguindo as orientações no item 4.1.2 deste Edital, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo (s) impugnante (s).

8.3. Caberá a Gerência de Arquitetura e Engenharia - GAE, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.4. Caso a GAE decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão.

8.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização das inscrições.

8.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este ato convocatório deverão ser enviados à GAE, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o encerramento das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico via internet, via EDocs, seguindo as orientações no item 4.1.2 deste Edital, ou por e-mail: gaem@secti.es.gov.br, devendo a GAE prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9. DA VISITA TÉCNICA

9.1. A visita técnica para conhecimento pleno da área objeto da parceria é facultada ao proponente para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

9.2. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para entrega das propostas, mediante prévio agendamento junto a GAE, via EDocs, seguindo as orientações no item 4.1.2 deste Edital, ou pelo telefone 3636-8037, e será realizada no seguinte endereço: Rua. Simplício Almeida Rodrigues, 2 - Centro, Guarapari - ES, 29200-370.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

9.2.1. O proponente deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

9.2.2. A visitação será limitada a um proponente por vez.

9.3. A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

9.4. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o proponente tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações de valor, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	16/01/2025
2	Envio das propostas pelas OSC's	16/01/2025 a 17/02/2025
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	18/02/2025 a 13/03/2025
4	Divulgação do resultado preliminar.	14/03/2025
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	7 (sete) dias corridos contados da divulgação do resultado Preliminar.
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	7 (sete) dias corridos após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento do recurso.

10.2. A data de divulgação do resultado preliminar poderá ser antecipada caso a Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção seja concluída em prazo inferior ao limite estabelecido no edital.

10.3. O presente cronograma, poderá ser alterado, em caso de necessidade da Administração Estadual, para realização de procedimentos de análise e habilitação, oportunidade em que será republicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site da SECTI.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As OSC's, ao participarem do chamamento público, deverão formular e apresentar proposta, conforme Anexo I.C – Modelo de Proposta de Projeto para a SECTI, na qual constem as ações a serem desenvolvidas e, cumprindo o escopo e os requisitos relacionados no Termo de Referência constante do ANEXO I deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

11.2. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no item 13.5 do Termo de Referência constante do ANEXO I deste Edital.

11.3. O encaminhamento da proposta deverá ser acompanhado dos documentos abaixo relacionados, necessários à comprovação dos critérios de julgamento da proposta e atendimento aos critérios de habilitação, conforme item 7 deste Edital e 8.1 do TR constante do ANEXO I do Edital.

11.4. As instituições participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas, não sendo a SECTI, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A presente seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção, a ser por portaria publicada no Diário Oficial – DIO/ES, composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

12.2. Fica impedido de participação na comissão de seleção de pessoa que tenha mantido relação jurídica com, pelo menos, uma das entidades participantes no chamamento público nos últimos cinco anos, conforme §2º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

12.3. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

12.4. Os integrantes da Comissão de Seleção têm como atribuição:

12.4.1. Avaliar as propostas apresentadas, atribuindo-lhes notas conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo item 13.5 do Termo de Referência constante do ANEXO I deste Edital, definindo as propostas qualificadas e a ordem de classificação.

12.4.2. Avaliar os documentos de identificação para fins de habilitação da proposta selecionada, considerando os critérios de participação e habilitação estabelecidos neste Edital e no TR (e seus anexos) constante do ANEXO I.

12.5. A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos documentos entregues, inclusive para desclassificar as propostas que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

12.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

12.7. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

13. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

13.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes.

13.2. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

13.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 15 dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período.

13.4. A proposta deve conter o detalhamento das ações a serem realizadas no âmbito da parceria e a definição objetiva das metas a serem atingidas com o restauro e a revitalização do Hotel, diante do disposto no art. 22, inciso II, da Lei 13.019/20142. Devendo detalhar as metas que consubstanciam as atividades ou projetos destinados ao atendimento das finalidades de interesse público que envolvem a parceria, que não se limitem às etapas da execução do restauro, mas abordem os objetivos a ela vinculados.

13.5. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no item 13.5, observado o modelo contido no **Anexo I.C do Anexo I – Modelo de Proposta de Projeto para a SECTI**.

13.6. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
(A) Articulação e consistência do projeto quando a: diretrizes, metodologia, atividades, monitoramento e avaliação.	Soma total conforme critério abaixo	Pontos	Nota máxima
1. Atendimento ao escopo de serviços relacionados nos itens 10.1.1 às 10.1.8.	<ul style="list-style-type: none">• Pleno atendimento (5,0) pontos.• Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)• Não atendimento (0,0)	5,0	5,0
2. Adequação da proposta aos objetivos da ação em que se insere a parceria.	<ul style="list-style-type: none">• Pleno atendimento (2,0) pontos.• Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)• Não atendimento (0,0)	4	4,0
3. Estabelecimento das metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none">• Pleno atendimento (3,0) pontos.• Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)• Não atendimento (0,0)	4	4,0
4. Adequação da proposta, mediante apresentação de orçamento fundamentado, ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	<ul style="list-style-type: none">• A proposta de menor valor receberá pontuação máxima do item (2 ponto). As demais propostas receberão nota resultante da seguinte equação: Nota = $\frac{\text{Valor da menor proposta}}{\text{Valor da Proponente}}$	2	2,0
(B) Capacidade técnica e operacional	Peso	Pontos	Nota máxima



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

1. Quantidade de edificações tombadas ou de interesse de preservação restauradas pela OSC.	2	5	10
2. Coordenação Geral: Arquiteto ou engenheiro com experiência na coordenação de obras com Características equivalentes ou superiores em termos de complexidade tecnológica e Operacional ao objeto deste chamamento.	4	5	20
3. Arquiteto Restaurador: Arquiteto com experiência em acompanhamento de obras de restauro de edificações tombadas ou de interesse de preservação.	3	5	15
Pontuação Máxima Global			60,00

13.6.1. A pontuação do item B – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL será mediante apresentação de atestado (s), instrumentos de parceria e congêneres firmados com parceiros públicos ou privados, relatórios de atividades, publicações e/ou Prêmios de relevância recebidos que indiquem o objeto, prazo de vigência, metas e recursos envolvidos. O julgamento obedecerá aos seguintes critérios:

(B) 1. Quantidade de edificações tombadas ou de interesse de preservação restauradas pela OSC	Pontos
De 1 a 2 edificações	1
De 3 a 4 edificações	2
De 5 a 6 edificações	5
(B) 2. Coordenador Geral	Pontos
Até 100m ² (admitindo a soma das áreas descritas nos atestados)	1
De 100m ² até 350m ² (admitindo a soma das áreas descritas nos atestados)	2
Acima de 350m ² (admitindo a soma das áreas descritas nos atestados)	5
(B) 3. Arquiteto Restaurador	Pontos
Até 100m ² (admitindo a soma das áreas descritas nos atestados)	1
De 100m ² até 350m ² (admitindo a soma das áreas descritas nos atestados)	2
Acima de 350m ² (admitindo a soma das áreas descritas nos atestados)	5

13.6.2. Um mesmo profissional poderá acumular pontos para os subitens Coordenação Geral e Arquiteto Restaurador, desde que apresente os correspondentes documentos de pontuação do item B – CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL para ambas as funções.

13.6.3. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas aos critérios de avaliação, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiadores, local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

13.6.4. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

13.7. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (B), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

13.8. O proponente deverá descrever, minuciosamente, as experiências relativas ao critério de julgamento (B), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

13.8.1. A comprovação documental das experiências que trata o item 13.7, poderá ser realizada pelos documentos relacionados no item 8.1, alínea d do Termo de Referência, e deverá ser encaminhada juntamente à proposta de projeto, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição e comprovação das experiências ensejará a aplicação de sanções conforme item 13.7.

13.9. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 40 (quarenta) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A) ou (B)
- c) que estejam em desacordo com o ETP e com o Termo de Referência;
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz de orçamento disponível.

13.10. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, considerando a soma total das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, de acordo com critérios de julgamento e pontuação estabelecidos no item 13.6.

13.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A).

13.10.1. Será utilizado o critério de desempate estabelecido acima, pois o item 10 estabelece o detalhamento das ações a serem realizadas no âmbito da parceria e a definição objetiva das metas a serem atingidas com o restauro e a revitalização do Radium Hotel. Devendo a proposta detalhar as metas que consubstanciam as atividades ou projetos destinados ao atendimento das finalidades de interesse público que envolvem a parceria.

13.11. Persistindo a situação de igualdade após aplicado critério do item 13.10 do Termo de Referência, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B.2).

13.12. Persistindo o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

13.13. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

13.14. Somente a proposta QUALIFICADA classificada em primeiro lugar será objeto de análise das documentações para fins de verificação de atendimento aos critérios de habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

13.15. Caso proponente melhor classificado não atenda aos requisitos de habilitação, será convocado o próximo proponente QUALIFICADO, detentor da proposta anterior de melhor classificação, repetindo-se o mesmo procedimento de análise de habilitação.

13.16. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

13.17. A comprovação documental das experiências poderá ser realizada pelos documentos relacionados na alínea d do item 7.1 deste Edital e alínea d do item 8.1 do Termo de Referência constante do ANEXO I deste Edital, e deverá ser encaminhada juntamente à proposta de projeto.

13.18. A comprovação de experiência deverá abarcar a totalidade do objeto, contemplando atividades de restauro e museologia.

13.19. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 15 dias úteis para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por igual período.

13.12. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

14.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da SECTI: www.secti.es.gov.br, iniciando-se nesta data o prazo de 7 (sete) dias corridos para a interposição de recursos contra o resultado preliminar, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999), não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

14.2. Os recursos serão apresentados exclusivamente via E-Docs, seguindo as orientações no item 4.1.2 deste Edital.

14.3. Interposto recurso, a Administração Pública dará ciência dele para os demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico, para que, no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data da ciência, apresentem contrarrazões, se desejarem.

14.4. As contrarrazões serão apresentadas exclusivamente via E-Docs, seguindo as orientações no item 4.1.2 deste Edital.

14.5. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, com as informações necessárias à decisão final.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

14.6. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso.

14.7. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório e não caberá novo recurso contra esta decisão.

14.8. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a SECTI deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

14.9. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

14.10. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo pelo menos uma entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Termo, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

15. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

15.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais e análise do plano de trabalho apresentado.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado.

15.2. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma da Etapa 2, podendo, esse procedimento, ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação, conforme disposto no item 15 do Termo de Referência.

15.3. Somente será convocada para celebrar a parceria, após demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, conforme art. 35, inciso III da Lei nº 13.019/2014.

16. DOS PRAZOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

16.1 O Termo de Colaboração terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, e, vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

16.2. Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada pôr Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

16.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

16.4. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos

16.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

16.2.1. O prazo de execução será estabelecido conforme cronograma de execução das ações constante da proposta da OSC, respeitado o limite do prazo de vigência estabelecido no item 16.1.

16.3. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados pela SECTI, a requerimento e de ofício, mediante fato superveniente e/ou justificativa fundamentada que indique sua necessidade, devendo ser formalizada por meio de termo aditivo.

17. GESTOR DA PARCERIA

17.1. Será designado para a função de Gestão do Termo de Colaboração uma equipe de servidores, constituída por ato administrativo próprio, a ser lavrado na publicação do referido Termo, que terá como atribuição:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; e
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA FIRMADA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

18.1. A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos nos artigos 63 a 72 da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A apresentação de proposta pela Organização Civil implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

19.2. O proponente contemplado pelo presente Edital deverá utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

19.3. Firmada a parceria, a instituição parceira será responsável por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução do objeto do Termo de Colaboração, correndo às suas expensas as despesas para reparação de danos.

19.4. A utilização do brasão do Governo do Estado do Espírito Santo – Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, nos materiais publicitários decorrentes da execução do Termo de Colaboração é obrigatória.

19.4.1. Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente precisa encaminhar para aprovação SECTI, através do e-mail: comunicacao@secti.es.gov.br.

19.4.2. Na aprovação da utilização do brasão do Governo do Estado do Espírito Santo – SECTI, nos materiais publicitários deverá observar as restrições contida no art. 73, VI, “b”, da Lei Federal n.º 9.504/97 em hipótese de evento realizado em período eleitoral.

19.4.3. Na divulgação da parceria é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

19.5. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela GAE juntamente com o responsável da pasta.

19.6. À SECTI fica reservado o direito de rever seus atos quando eivados de vícios, ou revogados, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos.

19.7. A todo cidadão fica reservado o direito de impugnação deste edital, mediante apresentação de justificativa fundamentada.

19.8. Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

19.9. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n.º 1.011/2022.

Vitória/ES, 14 de janeiro de 2025.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

ANEXO I
(TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS)

O TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos são parte integrante deste Edital, conforme processo nº 2024-SCFVD, assim como encontra-se disponível no site da SECTI, <https://secti.es.gov.br/>, no campo Licitações, <https://secti.es.gov.br/outras-licitacoes>.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

ANEXO II
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº _____ 2025

Chamamento Público nº 001/2025

Processo Administrativo nº 2024-SCFVD

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A/O (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO RADIUM HOTEL, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI**, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 1080 - Mata da Praia CEP: 29066-380 - Vitória / ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representa pelo BRUNO LAMAS SILVA, e a _____ (organização da sociedade civil), inscrita(o) no CNPJ sob nº. _____, com sede _____ doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) (cargo do representante legal da organização da sociedade civil, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consoante o processo administrativo nº 2024-SCFVD e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do Chamamento Público ____/2025, tem por objeto a execução de serviços de restauro e revitalização do Radium Hotel, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

1.1.1. O Plano de Trabalho constante no ANEXO I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3. É vedada a execução de atividade que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

- I – Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
- II – Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos Partícipes:

I - DA SECTI:

- a) Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.
- e) Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- f) Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) Designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

- i) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) Colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) Apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) Apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
- c) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração podendo, no que a legislação vigente permitir, utilizar os recursos da parceria para tal fim, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.
- i) Observar todas as diretrizes estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ _____ (por extenso).

3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termode Colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (por extenso), à conta de recursos específicos da SECTI – Programa de Trabalho: 10.32.101.19.363. 0051. 1412 - AMPLIAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

E ADEQUAÇÃO DA REDE DE CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, com a fonte 500 - Recursos não Vinculados a impostos, elemento de despesa 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos abaixo relacionados, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III – Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Colaboração terá vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, e, vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até / / (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, que deverá ser formalizada pôr Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) _____, no prazo máximo de _____, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração;

V – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração/Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Colaboração/Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração/Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Colaboração/Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Colaboração poderá ser:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Colaboração terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Colaboração ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ___ de abril de 2025.

Bruno Lamas Silva
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil (Nome/cargo)

PROCESSO: 2024-SCFVD
TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2025

**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



ANEXO B

PLANO DE TRABALHO



ANEXCDELO DE PLANO DE TRABALHO

Edital

1- DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO MODUS VIVENDI DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL	CNPJ: 08.636.850/0001-92 ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): erikakunkel@hotmail.com		
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FARIA, 98, SALA 405, ED PLENA CENTER, SANTA LUIZA	CIDADE: VITÓRIA UF: ES CEP: 29.045-300 DDD / FONE: 27 99236-2136		
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA DE PAGAMENTO: Vitória
NOME DO RESPONSÁVEL: ERIKA PONCIO KUNKEL VAREJÃO		CPF: 008. 760.097-80	
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 857575 SSP4			
CARGO: DIRETO PRESIDENTE PROFISSÃO: GESTORA CULTURAL			
ENDEREÇO: RUA AREF HILAL Nº 11, ILHA DO BOI, VITORIA -ES		CEP: 29.052-600	

2. OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, Incluir os dados de identificação)

Nome		
CGC/CPF		
Endereço		
Bairro	Cidade	CEP

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Inciso I do artigo 22 da Lei 13.019/2014)

O Instituto Modus Vivendi apresenta, através desse documento, o conceito e as diretrizes para a realização desse projeto. Acreditamos que a coerência entre a descrição da realidade objeto da parceria e o projeto proposto no Edital de Chamamento Público 01/2025 da SECTI-ES é o resgate do valor histórico, artístico e afetivo, através dos serviços de restauro e revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, localizados em uma das mais importantes cidades turísticas do ES, Guarapari.

Esse restauro contribui para a valorização e a preservação do patrimônio arquitetônico, cultural, histórico e afetivo do estado do Espírito Santo, promovendo cultura, arte e desenvolvimento. Inclui nessa celebração todo acompanhamento técnico para as obras de restauro e revitalização para a edificação tombada, assim como de seu entorno. Além disso, inclui o acompanhamento científico da arqueologia, estudos da construção através das prospecções manuais e estratigráficas, acompanhamento técnico e especializado de um profissional de museologia, item necessário tanto para a implantação da proposta de intervenção do novo uso, a partir dos projetos desenvolvidos pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, Inovação, Educação profissional e Desenvolvimento do Espírito Santo, como para a curadoria patrimonial.

A prática curatorial atualmente vai muito além das exposições de arte, inclui formas diversas de eventos



e plataformas culturais. A prática da curadoria na arquitetura se estende para fora de seus limites. Essa visão multidisciplinar da nova fase, refere-se ao envolvimento de um museólogo em diferentes campos, desde planejamento urbano, paisagismo, redação, curadoria e papéis que vão muito além dos limites tradicionais da arquitetura. Ele, como o próprio nome de curador sugere, cuida! Originário da palavra latina "*curare*", que significa "cuidar", o papel do curador (museologia) em dissecar nossa compreensão do mundo ao nosso redor não pode ser negligenciado, ele está inserido na nova era da preservação patrimonial. Incluindo ainda o estudo e levantamento iconográfico da construção.

Para o projeto de valorização e preservação do Patrimônio Histórico-cultural, constantes no edital de chamamento público nº 001/2025, contemplam intervenções com objetivo de **revitalizar e restaurar o Radium Hotel**, garantindo que sua estrutura seja reabilitada dentro dos padrões de **preservação do patrimônio histórico**. As intervenções atendem as demandas da população local e dos turistas do ES e de outros estados, pelo restauro, garantindo além da preservação do monumento, a segurança do entorno, melhorias na infraestrutura e revitalização de toda a área, proporcionando além de toda a preservação, um item muito importante para uma cidade turística, que é o entretenimento.

A realização das obras de intervenção propostas no edital 01/2025, compreende além das intervenções estruturais, restauro do telhado, restauro das alvenarias, restauro das esquadrias, instalações complementares de elétrica, climatização, instalação de sonorização, CFTV, antena, combate a incêndio, SPDA, instalações hidrossanitárias, instalação de rede de lógica, além da mudança do uso com adequação de acessibilidade, implementação do paisagismo como espaço público educativo, fundamentado na história do espaço incluindo novo mobiliário da praça. Haverá acompanhamento de arqueólogos e historiadores para os trabalhos no entorno, visto que no local haverá escavações para passagem das novas instalações elétricas, hidrossanitárias e na implementação do novo paisagismo.

Atualmente, o Radium Hotel encontra-se em estado de degradação física e estrutural, necessitando de restauração para garantir sua preservação histórica e possibilitar um novo uso sustentável para a sociedade. O imóvel, que já foi um dos pontos turísticos mais importantes do estado, local que guarda uma história de glamour do nosso estado, já serviu de hospedagem para vários artistas renomados e de dois presidentes da república, entretanto atualmente é um local em abandono, deixando em risco a segurança do monumento, dos moradores e visitantes.

O local necessita de investimentos para recuperar sua importância cultural, turística e o orgulho do capixaba.

O edital busca transformar a realidade atual do Radium Hotel, de um prédio em degradação para um espaço restaurado e funcional, contribuindo para o turismo, a cultura e o desenvolvimento econômico da região. O projeto proposto é uma resposta direta à necessidade de reabilitação do edifício, preservando sua história e criando oportunidades de uso futuro, como centro cultural, espaço turístico ou área de eventos.

O que um espaço museal? O próprio dicionário nos diz, que um museu é um espaço que guarda uma história. Essa história pode ser no passado e até no futuro como é o caso do museu do amanhã. Temos ainda espaços de uso contemporâneo com cafés e eventos como é o caso da casa Furlan que tem a proposta museal pelo espaço que guarda a história da milionária família Guinle. Com esse olhar, é fácil entender que o restauro do Radium hotel tem alguns fatores que nos obrigam a ter um cuidado especial museológico, como: o local guarda uma história; o local guarda uma arquitetura única que precisa ser pesquisada, esse será o primeiro restauro completo do monumento, sendo assim precisa de pesquisar e documentar todos os elementos arquitetônicos para que os mesmos possam ser preservados.

O novo uso previsto para o antigo Radium Hotel foi previamente determinado pela SECTI como Centro de Inovação para o Turismo, onde serão realizadas atividades voltadas ao empreendedorismo, com o intuito de apoiar iniciativas para novas vocações regionais, especialmente na área do turismo, conectando poder público, universidades e iniciativa privada.

A intervenção proposta trará melhorias na infraestrutura de toda edificação para atender às novas



demandas de tecnologia dos cursos a serem ministrados no Radium Hotel, contemplando salas de aula e laboratórios equipados, auditório, sala de exposição e museu, sala do empreendedor e café. Ao final do processo de restauro e revitalização serão oferecidos à população local cursos voltados ao turismo, com cursos de hotelaria e culinária por exemplo. Esses cursos visam capacitar os residentes e fortalecer a promoção do turismo no município.

De acordo com o projeto de intervenção desenvolvido, para a Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, planejou-se a requalificação urbanística e paisagística baseada no conceito de espaço público educativo, fundamentado na história do espaço, compreendido em suas diversas escalas: a edificação, a praça e a cidade. O projeto paisagístico desenvolvido estabelece a integração biofísica com a cidade, reintroduzindo elementos da natureza local – restingas e tabuleiros costeiros – no cotidiano da população e na vivência do turista.

O princípio norteador do projeto foi o desenho biofílico, que incorpora, na estrutura biofísica do espaço, estratégias do contato humano com a natureza e suas diversas formas de vida. A praça receberá iluminação perimetral homogênea e pontual nas áreas de resgate do muro histórico, e também funcional nos passeios e na área de eventos e feira. De acordo com o projeto luminotécnico, serão instalados postes de aço equipados com led, balizadores de alumínio com leds e luminárias de led embutidas no solo.

A partir da análise urbanística e paisagística realizada, é evidente a importância da preservação do edifício e sua praça envoltória como conjunto tombado, garantido pelo próprio instrumento do tombamento do Conselho Estadual de Cultura. O conjunto edifício-praça, conformado assim desde sua implantação, considerando o processo de adensamento e verticalização do entorno, ganha destaque como um oásis para a cidade, sendo imprescindível sua manutenção enquanto espaço livre e público, integrando a memória coletiva local.

4- DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Título da Proposta: Edital de Chamamento Público para a valorização e a preservação do patrimônio cultural para a realização de restauro e revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, localizados no município de Guarapari – ES.

4.2. Identidade do Objeto: Valorização e a preservação do patrimônio arquitetônico, cultural e histórico do estado do Espírito Santo, para a realização dos serviços de restauro e revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, promovendo a arte e cultura, história e conservação do patrimônio. O restauro contribui para a valorização e a preservação do patrimônio arquitetônico, cultural, histórico e afetivo do estado do Espírito Santo, promovendo cultura, arte e desenvolvimento.

O restauro do edifício e seu entorno irá proporcionar relevante valorização do imóvel que já possui valor histórico para o Estado do Espírito Santo. A revitalização da praça trará um ambiente mais atrativo, seguro e acessível ao público, integrando com a edificação histórica restaurada, permitindo que os seus usuários tenham acesso a eventos culturais, aulas, café/museu, entre outros. O processo de restauro e revitalização tem como objetivo criar o Centro de Inovação para o Turismo, onde serão realizadas atividades voltadas ao empreendedorismo, com o intuito de apoiar iniciativas para novas vocações regionais, especialmente na área do turismo, conectando poder público, universidades e iniciativa privada.

4.3. Justificativa da Proposta:

A justificativa para a proposta apresentada é para a **valorização e a preservação do patrimônio arquitetônico, cultural e histórico do estado do Espírito Santo, para a realização dos serviços de restauro e revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, localizados no município de Guarapari – ES**, promovendo a arte e cultura, história e conservação do patrimônio.

O Radium Hotel é um importante marco histórico e arquitetônico localizado em Guarapari, Espírito



Santo. Sua construção iniciou-se em 1947. Em 1998 teve seu tombamento reiterado em caráter definitivo pelo Conselho Estadual de Cultura do Espírito Santo. A proposta de intervenção, elaborada através dos projetos desenvolvidos pela SECTI ES, resultará na preservação do patrimônio cultural, visando o conhecimento histórico-cultural do monumento bem como a promoção do cenário cultural e turístico, proporcionando conhecimento aos usuários, entretenimento aos visitantes e fortalecendo a identidade cultural local. Esse projeto contribuirá para a preservação do patrimônio, cultura, turismo e conhecimento do capixaba e visitantes. Garantindo também a segurança do entorno. Tanto no Radium Hotel como na área da praça, assim como a acessibilidade, serão implementados novos elementos para a comunicação visual composto por: diretórios de chão (de vidro temperado, com base de aço e impressões adesivas); placas de acrílico; diretórios de parede (vidro temperado, chapa de acrílico, estrutura de aço e iluminação led); totens e grafismos em material adesivo.

O edifício do Radium Hotel está localizado em uma ampla área livre de 9.381,72 m², correspondente à Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, no Centro do município de Guarapari. Localizada na orla da Praia Areia Preta, a praça conforma-se como uma das poucas áreas públicas remanescentes de frente para o mar, agregando grande potencial urbano, paisagístico, turístico e econômico para a cidade e sociedade local. A praça, com formato de pentágono irregular, está encerrada em 4 de seus limites por vias urbanas nas orientações nordeste (Rua Simplício Almeida Rodrigues), noroeste (Rua Joaquim da Silva Lima), oeste (Rua Desembargador Lourival de Almeida) e sul (Rua Desembargador Lourival de Almeida), enquanto a lateral leste é definida por lotes privados, ocupados por edificações residenciais multifamiliares. A sudeste, está o calçadão da Praia Areia Preta, constituindo uma interessante relação entre edifício, praça e mar.

A história do Radium Hotel está intimamente relacionada com a história de Guarapari, cidade que recebeu o título de “Cidade Saúde”, muito em função das propriedades terapêuticas das areias monazíticas, que atraíram muitos visitantes e turistas. Em seus espaços, muitas histórias foram vividas e memórias foram ali construídas: políticos importantes, artistas consagrados, pesquisadores e tantas pessoas anônimas hospedaram-se nele em busca de lazer, entretenimento, riqueza e/ou melhora da saúde. Assim, ao evocar em sua arquitetura uma história que remonta ao período áureo do desenvolvimento turístico de Guarapari e ao pertencer a uma importante corrente estilística que apresenta elementos do nosso passado colonial, gera-se um benefício sociocultural que vai além de sua imagem estática e concreta, pois proporcionará, a quem o frequentar após sua recuperação, uma lição de história da cidade e da arquitetura brasileira. Atualmente a edificação encontra-se em péssimo estado de conservação, e sofreu descaracterizações que precisam ser revertidas, para o pretendido resgate e posterior conservação de sua originalidade.

O Projeto de Restauração do Radium Hotel, assim como o Projeto de Requalificação da praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira como espaço público e acessível, visa ao uso pleno e compatível com a estrutura existente por meio de critérios de intervenção adequados ao patrimônio edificado tombado, de modo que o mesmo possa continuar representando um marco na paisagem do lugar e um estímulo às atividades artísticas, culturais, turísticas, educacionais e econômicas que serão implementadas no espaço físico do Hotel Radium e em seu importante e exclusivo entorno imediato. Desse modo, será possível fortalecer a identificação da comunidade e visitantes com esse importante patrimônio cultural, gerando possibilidades reais de melhoria da qualidade de vida e aumento de renda da população local. Nesse sentido, a restauração do Radium Hotel é uma importante ação de preservação dos suportes materiais da memória coletiva dos cidadãos capixabas.

Uma das justificativas de maior peso para que esse restauro ocorra é a quebra da afetividade que o monumento fechado e em estado deplorável traz para a praia da areia preta e para o centro da cidade de Guarapari. Quem frequentou o local na época de ouro do Radium Hotel, explica muito bem a diferença que era a região, que atualmente é um local que proporciona medo aos turistas e visitante. Acreditamos que o monumento restaurado, iluminado, com a praça em uso de entretenimento, contando ainda com um espaço voltado para a economia criativa, através do artesanato que estará com um local organizado e bem planejado, muda todo o contexto atual.

A obra de restauro e reabilitação do Radium Hotel abrangerá todo o edifício atual, incluindo a área externa que compreende a Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira. Sendo 2.206,51m² de área do imóvel



e 446,06²m² de praça, totalizando 2.652,57m². O imóvel compreende 3 pavimentos, além da área de praça onde será disposto um sanitário público e a cobertura feira, que serão distribuídos conforme tabela abaixo:

Área do terreno: 8.796,00m ²	
Bloco	Área (m ²)
Radium Hotel	
Pavimento térreo	824,93
Segundo pavimento	692,67
Terceiro pavimento	688,91
Área total construída	2206,51
Área de Cobertura	824,93m
Praça Radium Hotel	
Área a construir (Sanitário Público)	49,06
Área a construir (Cobertura Feira)	397,00
Área a construir (Praça)	446,06
Área total construída (Praça + Edificação)	2652,57
Área de cobertura (Praça + Edificação)	1270,99

O novo uso previsto para o antigo Radium Hotel foi previamente determinado pela SECTI como Centro de Inovação para o Turismo, onde serão realizadas atividades voltadas ao empreendedorismo, com o intuito de apoiar iniciativas para novas vocações regionais, especialmente na área do turismo, conectando poder público, universidades e iniciativa privada. A intervenção proposta trará melhorias na infraestrutura de toda edificação para atender às novas demandas de tecnologia dos cursos a serem ministrados no Radium Hotel, contemplando salas de aula e laboratórios equipados, auditório, sala de exposição e museu, sala do empreendedor e café museu. Ao final do processo de restauro e revitalização serão oferecidos à população local cursos voltados ao turismo, com cursos de hotelaria e culinária por exemplo. Esses cursos visam capacitar os residentes e fortalecer a promoção do turismo no município. A praça receberá uma requalificação urbanística e paisagística baseada no conceito de espaço público educativo, fundamentado na história do espaço e receberá uma iluminação perimetral homogênea e pontual nas áreas de resgate do muro histórico, e funcional nos passeios e na área de eventos e feira.

O partido arquitetônico adotado pelos projetos desenvolvidos e aprovados pela SECTI ES buscou respeitar ao máximo a morfologia original da edificação e considerou o sistema estrutural híbrido de alvenaria autoportante e estrutura em concreto. Foi desenvolvido a setorização da edificação da seguinte forma de acordo com os memoriais:

No pavimento térreo foram concentrados os usos e serviços com maior atratividade de público externo e áreas generosas, a exemplo do auditório, do café/museu e da biblioteca geral. No segundo pavimento foram concentrados os usos ligados ao setor de inovação, tecnologia e empreendedorismo, como as incubadoras, laboratórios de informática, salas de reunião e coworkings. O terceiro pavimento foi destinado à Escola Técnica de Turismo, com espaços de salas de aula, treinamento e formação, laboratórios específicos, sala de professores, setores de apoio/serviço e área administrativa.

Na área da praça serão acrescentados sanitários públicos (masculino e feminino - acessíveis) – com área construída de 49,06 m² e serão instalados pergolados cobertos para apoio às atividades de feira existente no local, com área de 403,06 m²

O restauro do edifício e seu entorno irá proporcionar relevante valorização do imóvel que já possui valor histórico para o Estado do Espírito Santo. A revitalização da praça trará um ambiente mais



atrativo, seguro e acessível ao público, integrando com a edificação histórica restaurada, permitindo que os seus usuários tenham acesso a eventos culturais, aulas, café/museu, entre outros. O processo de restauro e revitalização tem como objetivo criar o Centro de Inovação para o Turismo, onde serão realizadas atividades voltadas ao empreendedorismo, com o intuito de apoiar iniciativas para novas vocações regionais, especialmente na área do turismo, conectando poder público, universidades e iniciativa privada.

Radium Hotel é uma construção dos anos 40 e não atende aos requisitos atuais de acessibilidade exigidos pelos órgãos competentes. O projeto desenvolvido torna a edificação e a praça acessíveis, adequando-os às normas vigentes, com isso a intervenção garantirá a inclusão e a acessibilidade de todos os usuários, promovendo um ambiente mais igualitário e inclusivo, com sanitários acessíveis, elevadores com acesso a todos os pavimentos, rampas, corrimãos, placas em braille, pisos táteis, calçadas acessíveis etc. Através da acessibilidade que as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida terão condições para usar espaços, serviços e equipamentos com segurança e autonomia. O Instituto Modus Vivendi, uma instituição sem fins lucrativos que atua a mais de 17 anos no ES contribui para o fomento e preservação da cultura e o poder público do Estado do ES, detém conhecimento e experiência em Restauração e revitalização de patrimônios históricos, que diz respeito aos diversos processos (de ordem teórica, prática e de planejamento) que contribuem para que assuma plenamente sua tarefa de mediador e referencial para a sociedade.

o Instituto Modus Vivendi está preparado para desenvolver ações estratégicas para a valorização e a preservação do patrimônio cultural do estado do Espírito Santo no âmbito da realização do restauro e revitalização do Radium hotel e da praça em seu entorno, além das descritas nos objetivos:

- Manter vigentes todas as condições de qualificação exigidas para a celebração do Termo de colaboração do projeto de restauro e revitalização do Radium Hotel e da praça;
- Realizar a obra de restauro e revitalização do Radium Hotel conforme itens indicados na metodologia de trabalho;
- Realizar a obra de restauro e revitalização da Praça da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira conforme itens indicados na metodologia de trabalho;
- Implantar acessibilidade arquitetônica, atitudinal, metodológica, instrumental, programática, comunicacional, natural e digital conforme projeto proposto
- Realizar estudos históricos
- Realizar monitoramento arqueológico
- Realizar Pesquisas Curatoriais
- Realizar e Implantar Museologia e Museografia
- Realizar uma Obra Limpa e com Responsabilidade Social e Ambiental
- Realizar Capacitações
- Realizar Ações Educativas Patrimoniais e outras.

RELEVÂNCIA SOCIAL

Serão beneficiadas a população em geral, sem distinção de raça, gênero, idade e religião. O Impacto social visa criar um ambiente inclusivo que contribua positivamente para a comunidade. Focando na promoção da diversidade, engajamento comunitário, educação e acessibilidade, o restauro e revitalização do Radium Hotel e da praça contemplam execução de obras civis na infraestrutura, execução das instalações complementares, instalação dos equipamentos de iluminação, restauro das esquadrias, do telhado e da fachada, nova ambientação da praça criando espaços diversificados de cultura e entretenimento contando também com nova iluminação e mobiliário, assim como nova comunicação visual, torna-se um recurso valioso para o desenvolvimento social e cultural da região. O projeto da praça traz uma imensa contribuição social, contribuindo ainda para a geração de rendas.

Promoção da Inclusão e Diversidade

Objetivo: garantir que o Radium Hotel e a Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira sejam espaço acolhedor e acessível para todos os membros da comunidade, independentemente de suas origens culturais, econômicas ou habilidades físicas. O novo projeto de arquitetura do monumento é inclusivo e, refere-



se ao planejamento de espaços que atenda, às necessidades de todas as pessoas. O Instituto Modus Vivendi tem esse compromisso com a Inclusão e Diversidade em todos os seus projetos e garante essa promoção no seu modus operandi.

Educação e Capacitação

Objetivo: oferecer oportunidades educativas que beneficiem a comunidade e contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos. O Instituto Modus Vivendi realizará como contrapartida a ação educativa patrimonial, obrigatória em todos os projetos de restauro.

Acessibilidade Cultural

Objetivo: Garantir que todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, cognitivas, socioeconômicas ou culturais, possam ter acesso pleno a bens, serviços e experiências culturais.

Impacto Social e Avaliação

Objetivo: garantir que o restauro e readequação tragam impacto social com os benéficos que a comunidade receberá. Como segurança, resgate da memória afetiva, área para economia criativa (área do artesanato), entretenimento e novas possibilidades.

Impacto Econômico

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento econômico, contribuindo assim para melhor qualidade de vida e oportunidades para os moradores do entorno.

O Modus Vivendi desenvolve projetos que contribuem para o desenvolvimento de uma sociedade de forma sustentável, tendo como integrante o desenvolvimento econômico, o desenvolvimento social e cultural. A importância de executar restauro e revitalização de patrimônios edificados tem resultados positivos refletidos não só nos aspectos históricos, culturais e sociais, mas também geram impactos econômicos para região do monumento. Em 2021, foi realizado o restauro e revitalização do Centro de Interpretação de São José de Anchieta, em Anchieta – ES, que proporcionou um desenvolvimento expressivo, comprovado por meio de pesquisa de Impacto Econômico pela EMEG, destacam-se os seguintes pontos:

- A fase de revitalização do empreendimento gerou um impacto, à nível nacional, de 18,2 milhões na economia, representando assim um retorno de 175% do investimento.
- A nível local, de Anchieta e região, foram movimentados os valores de aproximadamente R\$ 5.001.327,77 no comércio local, gerando assim um impacto durante o processo de reforma e restauração do Santuário de R\$ 8.077.162,26, um total de 162% do investimento inicial;
- O fluxo de turistas no local aumentou em 25% após a reabertura do Santuário no período analisado, em relação aos anteriores a reforma;
- O aumento do fluxo de turistas na região gerou um impacto na economia local de 195%;
- O monumento cultural e histórico, após a adequação para o uso e com uma gestão de excelência, para a ser um ativo de desenvolvimento econômico, fomentando toda a cadeia produtiva do entorno.

INTERESSE PÚBLICO

De acordo com o jurista Dalmo de Abreu Dallari, há critérios, que são amplamente aceitos, para a identificação do que seria interesse público, são eles: aquilo que o povo quer ver preservado, devido um conjunto de valores anteriores e para isso haveria amplos debates políticos e pela sua análise no caso concreto, em um contexto específico, existirá uma maior facilidade em perceber o interesse público.

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello, “ao se pensar em interesse público, pensa-se, habitualmente, em uma categoria contraposta à de interesse privado, individual, isto é, ao interesse pessoal de cada um. Acerta-se em dizer que se constitui no interesse do todo, ou seja, do próprio conjunto social, assim como se acerta também em sublinhar que não se confunde com a somatória dos interesses individuais, peculiares de cada qual. Dizer isto, entretanto, é dizer muito pouco para compreender-se verdadeiramente o que é interesse público” (MELLO 2014).



Em se tratando do interesse público no projeto de gestão de um monumento histórico, há de se recordar que, nos termos do art. 23 da CF/88, são da **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**: 1) **proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos**; 2) impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural; e 3) **proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência**.

Assim confirmamos que o patrimônio privado ou público, passa a sua preservação ser de interesse público, incluindo ainda uma responsabilidade social, cultural e histórica.

Outra forma de proteção do patrimônio cultural pode se dar por meio da **ação civil pública** prevista na **Lei 7.347/85**, a qual rege as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados, entre outros ao meio ambiente e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Cumpre lembrar que tem legitimidade para propor a ação civil pública: a) Ministério Público [49]; b) Defensoria Pública; c) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; a autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista; a associação que, concomitantemente: a) esteja constituída há pelo menos 01 (um) ano nos termos da lei civil; e b) inclua, entre suas finalidades institucionais, a **proteção** ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência ou ao **patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico**.

Por fim, outra norma importante no que tange à proteção do patrimônio cultural é a **Lei nº 10.257/2001**, denominada **Estatuto da Cidade**, que no art. 2º, XII, estabelece que: “Art. 2º. **A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante** as seguintes diretrizes gerais: (...) XII – **proteção, preservação e recuperação** do meio ambiente natural e construído, **do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico**”.

Por todo o exposto, observa-se a existência de uma enorme variedade de instrumentos e mecanismos legais e judiciais de promoção, proteção e preservação do patrimônio cultural, artístico e histórico nacional.

Dessa maneira, entende-se que a proteção do patrimônio cultural passa necessariamente por instrumentos importantes, tais como o registro, o tombamento e a desapropriação, bem como pela utilização da ação civil pública.

O patrimônio em questão, Radium hotel e praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, conta com o tombamento estadual pela Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo, e necessita de uma instituição que tenha conhecimento, experiência e amor ao Patrimônio tombado. Dessa forma, justificamos o interesse público na formalização de parceria para realização do presente Projeto de valorização e a preservação do patrimônio arquitetônico, cultural e histórico do estado do Espírito Santo, para a realização dos serviços de restauro e revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, localizados no município de Guarapari – ES, pois o Instituto Modus Vivendi possui ampla experiência em restauração de patrimônios históricos.

Ademais, a formalização dessa parceria com o Instituto Modus Vivendi propicia que os recursos públicos destinados à conservação e valorização do patrimônio histórico-cultural sejam utilizados de forma eficiente e sustentável. A experiência acumulada pela organização na administração de projetos culturais de grande porte, somada ao seu conhecimento específico, oferece segurança e transparência na execução das ações propostas.

4.4. Objetivo Geral e Objetivos Específicos:

Geral:

O projeto atende a uma demanda da população, por melhorias na infraestrutura e preservação do patrimônio histórico, refletindo o interesse e a necessidade da comunidade. Com o restauro deste equipamento, serão oferecidos à população local cursos voltados ao turismo. Esses cursos visam capacitar os residentes e fortalecer a promoção do turismo no município.



O objetivo geral é a execução da obra de restauro e revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, um patrimônio histórico e cultural situado em Guarapari, Espírito Santo, por meio de Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações. Atualmente o restauro do monumento e seu entorno é de extrema necessidade pois atualmente encontra-se com estado de conservação entre regular e péssimo, sofrendo descaracterização que precisam ser revertidas, o que esse instituto comprovou durante a visita técnica ao monumento para esse chamamento.

Este projeto visa não apenas a preservação do patrimônio histórico, mas também a promoção do desenvolvimento cultural, econômico e turístico da região, resgatando a importância do Radium Hotel para a comunidade local e para o Estado do Espírito Santo.

O processo de restauro e revitalização tem como objetivos:

- **Criar** o Centro de Inovação para o Turismo, onde serão realizadas atividades voltadas ao empreendedorismo, com o intuito de apoiar iniciativas para novas vocações regionais, especialmente na área do turismo, conectando poder público, universidades e iniciativa privada.
- **Restaurar** e revitalizar Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira
- **Administrar** o projeto durante todo o período de execução do projeto.
- **Instalar** canteiro de obras para ser utilizado durante todo o período de execução do projeto.
- **Implantar** comunicação visual em todo o conjunto
- **Implementar** paisagismo como espaço público educativo
- **Preservar** a história e a identidade do monumento tombado;
- **Valorizar** a edificação para que o monumento possa ser um ativo cultural;
- **Conservar** e preservar o monumento histórico;
- **Proporcionar** maior segurança ao entorno;
- **Apropriar e valorizar** a herança cultural, instruindo a comunidade para a preservação consciente dos seus bens culturais
- **Garantir** a preservação com o uso adequado do patrimônio.
- **Fortalecer** a identidade cultural local.
- **Contribuir** para a preservação do patrimônio, cultura, turismo e conhecimento do capixaba e visitantes
- **Gerir** adequadamente os resíduos gerados durante a obra
- **Empregar** adequadamente os recursos públicos
- **Conservar** e gestão responsável de recursos naturais
- **Utilizar** agregados reciclados, sempre que existir a oferta
- **Remover** apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos
- **utilizar** produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais

Específico:

O presente Plano de Trabalho contempla ações específicas de restauro e revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira com os objetivos específicos além da recuperação e conservação do bem tombado e seu valor afetivo para o Espírito Santo, difundir os valores da preservação da cultura, arquitetura e história.

- Realizar obra de restauro e revitalização do edifício histórico Radium Hotel utilizando mão de obra especializada com a realização das seguintes atividades:
- Realizar obra de restauro e revitalização da Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira utilizando mão de obra especializada com a realização das seguintes atividades
- Implementar a comunicação visual, realizando as atividades
 - **Estéticos:**
 - Preservar a integridade arquitetônica e estética do monumento, como a recuperação estética, destacando elementos arquitetônicos e decorativos, resgatando e conservando sua



originalidade.

- Realizar a implantação dos elementos contemporâneos que constam no projeto, em harmonia com o monumento e respeitando as normas de restauro e as cartas internacionais de restauro.

- **Estruturais:**

- Aumentar da resistência e durabilidade dos materiais, contribuindo para a preservação ao longo do tempo;
- Mudar a situação do atual estado de conservação de regular e péssimo para ótimo;
- Melhorar a infraestrutura em toda a edificação para atender às novas demandas de tecnologia dos cursos a serem ministrados no Radium Hotel, contemplando salas de aula e laboratórios equipados.

- **Sustentável:**

- Contribuir para o desenvolvimento local, proporcionando novas oportunidades educacionais e melhorando a qualidade de vida da população do entorno;
- Gerir adequadamente os resíduos gerados
- Executar ações de educação patrimonial e ambiental no canteiro de obras.

- **Culturais:**

- Reforço da identidade local e desenvolvimento do turismo, oferecendo um novo equipamento e um espaço público renovado para eventos e lazer, atraindo mais visitantes ao monumento e entorno
- Resgate do pertencimento

- **Acessibilidade:**

- Dar condições adequadas de visitação, criando condições de interatividade e acessibilidade, permitindo o acesso de todos os cidadãos sem distinção, desde a primeira infância até a terceira idade, gestantes, portadores de necessidades físicas e intelectuais, democratizando o acesso de turistas do Brasil e do exterior. Sem distinção de classe social, gênero e cor.
- Introdução da acessibilidade visual, auditiva e de locomoção.

- **Educacionais:**

- Oferecer à população local cursos voltados ao turismo, capacitando os residentes e fortalecer a promoção do turismo no município.

- **Social:**

- O restauro e revitalização trarão benefícios diretos à comunidade, oferecendo um novo equipamento e um espaço público renovado para eventos e lazer.
- Atende a demanda da população que é melhorias na infraestrutura e preservação do patrimônio histórico, refletindo o interesse e a necessidade da comunidade.

- **Sinergia entre Turismo, Cultura e Economia Local**

- A integração entre turismo, cultura e economia local fortalece a sustentabilidade do projeto, criando uma rede de benefícios que se retroalimenta:
- Fortalecimento da identidade local: Todas essas atividades devem estar alinhadas com a promoção da identidade local, valorizando os elementos culturais, históricos e ambientais. A combinação entre a oferta cultural e as atividades econômicas reforça a sensação de pertencimento da comunidade, gerando maior engajamento na preservação do patrimônio.

O resultado esperado com o restauro e a revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramallete de Oliveira trarão benefícios diretos à comunidade, é oferecer um novo equipamento e um espaço público renovado para eventos e lazer. O imóvel contribuirá para o desenvolvimento local, proporcionando novas oportunidades educacionais e melhorando a qualidade de vida da população do entorno.

O novo uso previsto para o antigo Radium Hotel foi previamente determinado pela SECTI como Centro de Inovação para o Turismo, onde serão realizadas atividades voltadas ao empreendedorismo, com o intuito de apoiar iniciativas para novas vocações regionais, especialmente na área do turismo,



conectando poder público, universidades e iniciativa privada. A intervenção proposta trará melhorias na infraestrutura de toda edificação para atender às novas demandas de tecnologia dos cursos a serem ministrados no Radium Hotel, contemplando salas de aula e laboratórios equipados, auditório, sala de exposição e museu, sala do empreendedor e café museu. Ao final do processo de restauro e revitalização serão oferecidos à população local cursos voltados ao turismo, com cursos de hotelaria e culinária por exemplo. Esses cursos visam capacitar os residentes e fortalecer a promoção do turismo no município. A praça receberá uma requalificação urbanística e paisagística baseada no conceito de espaço público educativo, fundamentado na história do espaço e receberá uma iluminação perimetral homogênea e pontual nas áreas de resgate do muro histórico, e funcional nos passeios e na área de eventos e feira.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

	Início: 14/04/2025												
	Término: 09/04/2026												
	Cronograma de Execução												
item	Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
	RADIUM HOTEL - PRÉDIO HISTÓRICO												
1.0	Serviços preliminares												
1.1	Demolições e retiradas	X	X	X	X	X							
1.2	Supervisão das obras/serviços de engenharia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2.0	Instalação do canteiro de obras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3.0	Movimento de terra												
3.1	Escavações	X	X	X	X	X							
3.2	Reaterro e compactação	X	X	X									
3.3	Transportes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.0	ESTRUTURAS												
4.1	Infraestrutura			X	X	X	X	X					
4.2	Lajes pré-moldadas			X	X	X	X	X					
4.3	Estrutura metálica composta por pilares e vigas			X	X	X	X	X					
4.4	Escoramento			X	X	X	X	X					
5.0	Paredes e painéis		X	X	X	X	X	X					
6.0	Esquadrias de madeira			X	X	X	X	X	X	X	X		
7.0	Esquadrias metálicas					X	X	X	X	X	X		
8.0	Vidros												
8.1	Vidro para esquadrias							X	X	X	X	X	
8.2	Vidro para espelhos									X	X	X	
9.0	Cobertura		X	X	X	X	X						
10.0	Impermeabilização				X	X	X	X	X				
11.0	Tetos e forros						X	X	X	X	x		
12.0	Revestimento de paredes internas e externas												
12.1	Revestimento Com Argamassa					X	X	X	X				



12.2	Acabamentos					X	X	X	X	X	X	X	
13.0	Pisos internos e externos						X	X	X	X	X	X	
14.0	Instalações hidrossanitárias		X	X	X	X							
15.0	Instalações elétricas			X	X	X	X	X	X	X	X		
16.0	Outras instalações												
16.1	Instalação do sistema de climatização			X	X	X	X	X	X	X	X		
16.2	Instalação de Spda							X	X	X	X		
16.3	Instalação de sonorização, CFTV, antena					X	X	X	X				
16.4	Instalação de incêndio			X	X	X	X	X	X				
16.5	Instalação de rede lógica			X	X	X	X	X					
17.0	Aparelhos hidro - sanitários							X	X	X	X		
18.0	Aparelhos elétricos					X	X	X	X	X			
19.0	Pintura					X	X	X	X	X	X	X	X
20.0	Serviços complementares externos												
20.1	Paisagismo					X	X	X	X	X	X	X	X
20.2	Tratamento, conservação e limpeza pós obra									X	X	X	X
20.3	Diversos externos							X	X	X	X	X	X
21.0	Serviços complementares internos												
21.1	Diversos internos				X	X	X	X	X				
22.0	Apoio						X	X	X	X	X		
23.0	Elevador e plataforma elevatória			X	X	X	X	X	X	X			
	PRAÇA CIRÍACO RAMALHETE DE OLIVEIRA												
1.0	Serviços preliminares	X	X	X	X	X	X	X	X				
2.0	Movimento de terra	X	X	X	X	X	X						
3.0	Estruturas		X	X	X	X	X						
4.0	Paredes e painéis				X	X	X	X	X				
5.0	Esquadrias de madeira							X	X	X			
6.0	Esquadrias metálicas									X	X	X	
7.0	Vidros										X	X	
8.0	Impermeabilização							X	X	X	X		
9.0	Tetos e forros				X	X	X						
10.0	Revestimento de paredes internas e externas							X	X	X			
11.0	Pisos internos e externos					X	X	X	X	X	X	X	X
12.0	Instalações hidrossanitárias			X	X	X	X						
13.0	Instalações elétricas			X	X	X	X	X	X				
14.0	Aparelhos hidrossanitários								X	X	X		
15.0	Aparelhos elétricos								X	X	X		



16.0	Pintura						X	X	X	X	X		
17.0	Serviços complementares externos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
18.0	Recuperação muro histórico			X	X	X	X						
19.0	Serviços rodoviários - serviços complementares (eventuais)								X	X	X	X	X
	COMUNICAÇÃO VISUAL												
1.0	Diretórios de chão									X	X	X	X
2.0	Placas de acrílico											X	X
3.0	Diretórios de paredes											X	X
4.0	Grafismos									X	X	X	

6- METAS E RESULTADOS ESPERADOS (Inciso II do artigo 22 da Lei 13.019/2014)

6.1. Metas

Descrição de metas a serem atingidas

METAS/INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
Formar uma sociedade do entorno com conteúdo cultural e pertencimento do território através de ações de educação patrimonial.	Ações para aguçar o pertencimento e desenvolvimento da comunidade sobre a restauração e revitalização do monumento e da praça gerando ambientes mais atrativos, seguros e acessíveis ao público, integrando a edificação histórica restaurada, permitindo que os seus usuários tenham acesso a eventos culturais, aulas, café/museu, entre outros.
Preservar a autenticidade arquitetônica do bem tombado	Através de relatórios técnicos de acompanhamento da obra de restauro e revitalização
Compatibilizar técnicas e materiais empregados com a construção original para garantir fidelidade histórica	Através da avaliação das intervenções por especialistas e das orientações dos órgãos de preservação do patrimônio
Capacitar equipe técnica	Através de treinamentos e oficinas com especialistas
Minimizar os impactos ambientais durante a obra	Através de relatórios de impacto ambiental



Evidenciar as intervenções apresentando as marcas do seu tempo.	Gerar relatórios de execução das atividades de intervenções descrevendo as metodologias e materiais utilizados
Proporcionar aos usuários do espaço – sejam moradores, visitantes, turistas, estudantes e funcionários – uma vivência harmoniosa	Através de uma vivência harmoniosa junto ao ambiente construído, adicionando momentos de descoberta histórica, vivência biofílica e consciência ecológica.
Documentar toda a obra	Apresentando ao final da execução contratual os arquivos mídia magnéticas, com assinatura digital, contendo não só os As Bults dos projetos como também os demais projetos efetivamente utilizados na obra. Arquivos enviados em DWG e PDF
Entregar projetos de As Built	Entregar as alterações dos projetos modificados aprovados antecipadamente pela SECTI-ES em forma de As Built.
Utilizar de mobiliário diferenciado	Utilizar mobiliário conforme descrito no projeto para demonstrar a importância do espaço histórico restaurado em comparação às demais áreas públicas do centro de Guarapari;
preservar as árvores de médio e grande portes existentes	Conforme projeto desenvolvido pela SECTI-ES
Tornar o monumento acessível	Implantar acessibilidade conforme projeto desenvolvido pela SECTI-ES, garantindo direitos iguais para todos os cidadãos com utilização de: rampas, elevadores, corrimão, placas em braile etc.
Acompanhar com profissionais qualificados as intervenções nas áreas arqueológicas	Através de relatórios das atividades realizadas por arqueólogos e historiadores
Implementar agenda ESG	Colocar em prática um conjunto de políticas e ações que visam tornar a sua atividade mais sustentável, socialmente responsável e bem administrada.
Concluir das obras em até 360 dias após seu início;	Através do cronograma de obra e relatório final



6.2. Resultados Esperados

Descrição atividades ou projetos a serem executados

Com o desenvolvimento do projeto de Valorização e da preservação do Patrimônio Cultural para a restauração e revitalização do Radium Hotel e da Praça Ciríaco Ramalhete, localizados no município de Guarapari – ES, o projeto trará uma série de resultados esperados para a comunidade, bem como para o Município de Guarapari e sua população em geral. Dentre eles:

1. Fortalecimento da Identidade Cultural:

A preservação do patrimônio histórico-cultural promove o fortalecimento da identidade cultural local, conectando os moradores às suas raízes e à história da região. Esse processo de valorização contribui para a formação de uma consciência coletiva sobre a importância do legado deixado pelas gerações e orgulho na comunidade.

2. Educação e Sensibilização:

O projeto atua como uma ferramenta educativa ao divulgar a história, a cultura e o patrimônio Guarapari, especialmente através do Radium Hotel. A sensibilização da comunidade sobre a importância de cuidar do patrimônio cultural contribui para a sua conservação a longo prazo.

3. Geração de Oportunidades Econômicas e Turismo Sustentável:

A conservação do patrimônio e a promoção de sua divulgação atraem turistas interessados em história e cultura, gerando oportunidades para o desenvolvimento do turismo sustentável. Essa valorização pode impulsionar a economia local, criando oportunidades de emprego e renda em setores como hospedagem, alimentação e comércio local, além de fomentar o artesanato e outras atividades culturais.

4. Inclusão Social e Valorização da Cultura Popular:

O projeto contempla também a promoção da arte e da cultura locais, destacando manifestações culturais e artísticas da comunidade, como a música, a dança e o artesanato tradicional. Ao incluir o espaço para a feira de artesanato, trabalhando a economia criativa e do palco, fomentando a cultura e o entretenimento, valoriza-se a cultura popular e a diversidade cultural presente na região, proporcionando visibilidade e espaço para que a comunidade possa participar ativamente da preservação de seu próprio patrimônio.

5. Conservação Ambiental e Patrimonial:

A valorização e conservação do patrimônio histórico do Radium Hotel e seu entorno também impacta positivamente o meio ambiente, uma vez que o cuidado com edificações históricas e áreas naturais associadas ao patrimônio contribui para a sustentabilidade ambiental. Ao preservar o patrimônio, o projeto também previne a degradação de recursos naturais e a descaracterização da paisagem cultural da região.

6. Promoção da Coesão Social:

Ao criar espaços de diálogo e interação entre diferentes grupos da comunidade, o projeto fomenta a coesão social, estimulando o respeito pela diversidade cultural e promovendo o entendimento mútuo passadas, estimulando um sentimento de pertencimento.

7. Estruturais:

- Aumentar da resistência e durabilidade dos materiais, contribuindo para a preservação ao longo do tempo;
- Mudar a situação do atual estado de conservação de regular e péssimo para ótimo;
- Melhorar a infraestrutura em toda a edificação para atender às novas demandas de tecnologia dos



cursos a serem ministrados no Radium Hotel, contemplando salas de aula e laboratórios equipados.

8. Sustentável:

- Contribuir para o desenvolvimento local, proporcionando novas oportunidades educacionais e melhorando a qualidade de vida da população do entorno;
- Gerir adequadamente os resíduos gerados.

9. Culturais:

- Reforço da identidade local e desenvolvimento do turismo, oferecendo um novo equipamento e um espaço público renovado para eventos e lazer, atraindo mais visitantes ao monumento e entorno

10. Acessibilidade:

- Dar condições adequadas de visitação, criando condições de interatividade e acessibilidade, permitindo o acesso de todos os cidadãos sem distinção, desde a primeira infância até a terceira idade, gestantes, portadores de necessidades físicas e intelectuais, democratizando o acesso de turistas do Brasil e do exterior. Sem distinção de classe social, gênero e cor.

11. Educacionais:

- Oferecer à população local cursos voltados ao turismo, capacitando os residentes e fortalecer a promoção do turismo no município.

12. Social:

- O restauro e revitalização trarão benefícios diretos à comunidade, oferecendo um novo equipamento e um espaço público renovado para eventos e lazer.
- Atende a demanda da população que é melhorias na infraestrutura e preservação do patrimônio histórico, refletindo o interesse e a necessidade da comunidade.
- Sinergia entre Turismo, Cultura e Economia Local
- A integração entre turismo, cultura e economia local fortalece a sustentabilidade do projeto, criando uma rede de benefícios que se retroalimenta:
- Fortalecimento da identidade local: Todas essas atividades devem estar alinhadas com a promoção da identidade local, valorizando os elementos culturais, históricos e ambientais. A combinação entre a oferta cultural e as atividades econômicas reforça a sensação de pertencimento da comunidade, gerando maior engajamento na preservação do patrimônio.

13. Realizar obra de restauro e revitalização do edifício histórico Radium Hotel utilizando mão de obra especializada com a realização das seguintes atividades;

14. Implementar a comunicação visual, realizando as atividades Estéticos:

15. Preservar a integridade arquitetônica e estética do monumento, como a recuperação estética, destacando elementos arquitetônicos e decorativos, resgatando e conservando sua originalidade.

7- PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS (Inciso II-A do artigo 22 da Lei 3.019/2014)

7.1- Detalhamento de receitas

R\$ 23.514.333,82 (Vinte e três milhões, quinhentos e quatorze mil, trezentos e trinta e três reais, oitenta centavos)

Fonte 500 – Recursos Não vinculados a impostos, elementos de despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES



7.2. Detalhamento da despesa

Material de consumo					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor total
Serviço de terceiros – Pessoa Física					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
2002	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÓS OBRA				
200201	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	2.099,54	15,11	31.724,04
1703	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÓS OBRA				
170301	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	3.017,10	1,51	4.555,82
	Subtotal			36.279,86	

Equipe encarregada da execução					
Item	Especificação	unid	Qtde.	Salário	Valor total
1.2	SERVIÇOS AUXILIARES, ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS				
1.2.1	SUPERVISÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
1.2.1.1	Relatório de Progresso e Apoio ao Acompanhamento Físico - Financeiro de todas as Ações realizadas no período-desempenhado por Engº Civil ou Arquiteto Sênior	mês	12,00	34.508,68	414.104,16
1.2.1.2	Técnico Segurança Trabalho- Acompanhamento técnico da obra, Relatório de das Obras e Serviços-	mês	12,00	16.114,39	193.372,74
1.2.1.3	Coordenador Técnico Especialista- Acompanhamento técnico da obra, Relatório de Supervisão das Obras e Serviços	mês	12,00	52.995,10	635.941,26
1.2.1.4	Técnico Segundo Grau- Acompanhamento técnico da obra, Relatório das Obras e Serviços-	mês	12,00	10.095,20	121.142,34
1.2.1.5	Mestre de obra Sênior (Incl.L Sociais de 72,93%)	mes	12,00	10.435,70	125.228,34
1.2.1.6	Estagiário 4 horas - (Leis Sociais = 5%)	mes	12,00	2.390,45	28.685,34
1.2.1.8	Engenheiro Civil ou Arquiteto Pleno - acompanhamento técnico da obra; Relatório das Obras e Serviços-	mes	12,00	44.335,83	532.029,96
1.2.1.11	Alimentação equipe tecnica	mes	12,00	2.192,22	26.306,64
1.2.1.12	Hospedagem equipe técnica para restauro	und	30,00	286,21	8.586,30
	Subtotal			2.085.397,08	



Serviço de Terceiro – Pessoa Jurídica					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.1.1	Demolição de alvenaria	m3	242,38	73,50	17.814,93
1.1.2	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	1.015,53	34,16	34.690,50
1.1.3	Demolição de concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento.	m3	76,86	142,46	10.949,47
1.1.4	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	314,06	17,15	5.386,12
1.1.5	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	282,52	31,85	8.998,26
1.1.6	Demolição de piso revestido com tacos de madeira para reaproveitamento.	m2	1.107,53	24,50	27.134,48
1.1.7	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	3.845,64	12,25	47.109,09
1.1.8	Remoção de pintura a óleo sobre pedra nas fachadas, com gel decapante ou soprador térmico conforme item 3.1.1.12 do projeto de restauro e reabilitação.	m2	5,60	16,28	91,16
1.1.9	Decapagem de pintura antiga a cal-conforme caderno de restauro (FACHADAS E PAREDES INTERNAS)	m2	3.265,93	75,96	248.080,04
1.1.10	Retirada de tubulação externa aparente	m	25,99	17,44	453,26
1.1.11	Remoção de tapete de NYLON ou carpete colado no piso e retirada do resíduo de cola com espátula ou palha de aço	m2	116,05	18,13	2.103,98
1.1.12	Remoção de vegetação de pequeno porte no sopé das paredes das fachadas, de acordo com o item 3.1.1.13 do projeto de restauro e reabilitação	m2	6,25	32,40	202,50
1.1.13	Retirada de rufo	m	50,55	4,53	228,99
1.1.14	Retirada de forro em PVC	m2	54,78	7,88	431,66
1.1.15	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	74,72	19,60	1.464,51
1.1.16	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	3,00	50,66	151,98
1.1.17	Retirada cuidadosa e transporte para local apropriado, de toda a cobertura em telha francesa do prédio principal, inclusive empilhamento a DMT = 10 m conforme item 3.3.2.1 do projeto de restauro e reabilitação	m2	879,14	31,97	28.106,10
1.1.18	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	961,41	7,84	7.537,45
1.1.19	Retirada de peitoril em granito	m2	3,56	30,40	108,22
1.1.20	Demolição de revestimento com azulejos	m2	238,53	61,25	14.609,96
1.1.21	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	618,00	13,12	8.108,16
1.1.22	Retirada de vidros quebrados	m2	19,16	4,32	82,77
1.1.23	Retirada de Rodapé em madeira peroba/macanaíba, 6x3cm, a ser restaurado/reaproveitado conforme projeto de restauro e reabilitação	m	314,80	2,85	897,18



1.1.24	Retirada de marco de madeira	und	26,00	15,20	395,20
1.1.25	Demolição de piso granilite	m2	71,07	34,02	2.417,80
1.1.26	Retirada de pontos hidráulicos	und	431,00	83,91	36.165,21
1.1.27	Retirada de alisar de madeira	m	22,40	0,76	17,02
1.1.28	Retirada de folha de compensado tipo madeirit	m2	32,62	7,88	257,04
1.1.29	Preparo de superfície de alvenaria em "tijolinho", para recebimento de revestimento em argamassa, com remoção de pintura antiga e aplicação de escova de aço	m2	64,85	16,20	1.050,57
1.1.30	Tratamento de parede danificadas com tipo de crescimento biológico - Escovação vigorosa e lavagem com hipoclorito de sódio e em seguida fungicidas no caso de haver indícios de que tenha ocorrido ataque biológico	m2	62,45	40,17	2.508,61
1.1.31	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2	1,78	13,13	23,37
1.1.32	Retirada de aparelhos sanitários	und	52,00	25,33	1.317,16
1.1.33	Retirada de torneiras e registros, inclusive chuveiros, duchas, válvulas , etc.	und	236,00	13,12	3.096,32
1.1.34	Remoção de telhas cerâmica, tipo francesa, inclusive cumeeira	m2	136,39	11,85	1.616,22
1.1.35	Demolição manual de alvenaria de tijolos maciços inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço para reaproveitamento	m3	24,20	134,75	3.260,95
1.2.1	SUPERVISÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
1.2.1.7	Consultorias -Serviços de projetos complementares	ser	1,00	111.306,32	111.306,32
1.2.1.9	Arqueólogo- Serviços de arqueologia para monitoramento ; Relatório de Supervisão	ser	1,00	211.471,84	211.471,84
1.2.1.10	Historiador (Pleno) -para monitoramento arqueológico (unidade pro= projeto)	pro	1,00	60.895,00	60.895,00
2.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)				
2.1.1	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "DER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	375,93	185,90	69.885,38
2.1.2	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	16,00	298,75	4.780,00
2.1.3	Locação de guincho de coluna com botoeira, capacidade 200kg, trifásico, aluguel mensal	mês	16,00	1.341,71	21.467,36
2.1.4	Construção e demolição de andaime interno para revestimento de teto e parte superior de parede, madeira aproveitada 10 vezes por m2 do teto	m2	584,50	16,16	9.445,52



2.1.5	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m2	215,00	68,49	14.725,35
2.1.6	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m ² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	2.707,18	28,77	77.885,56
2.1.7	Fechamento de andaime com tela de nylon	m2	2.654,10	46,33	122.964,45
2.1.8	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat + chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom. telef. Isolam. térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	18,00	1.548,86	27.879,48
2.1.9	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	18,00	1.420,89	25.576,02
2.1.10	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	18,00	997,46	17.954,28
2.1.11	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	18,00	965,19	17.373,42
2.1.12	Locação Mensal de Banheiro Portátil Hidráulico p/ Canteiro de Obras conf. NR18, 24 e 31 - 03 manutenções semanais (caixa d'água, vaso sanitário c/ descarga, lavatório, mictório, porta papel higiênico, toalha e sabonete líquido, cap. dejetos min. 600L, sistema de interligação à rede pública de esgoto), inclusive mobilização e desmobilização	und	18,00	3.188,82	57.398,76
2.1.13	Mobilização e desmobilização de contêiner locado para barracão de obra	und	4,00	2.070,43	8.281,72
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	ESCAVAÇÕES				
3.1.1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	15,73	70,18	1.103,93
3.2	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
3.2.1	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	32,02	249,50	7.988,99



3.2.2	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	8,77	75,58	662,83
3.2.3	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	34,47	299,40	10.320,31
3.3	TRANSPORTES				
3.3.1	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	793,79	104,70	83.109,81
3.3.3	Destinação final de resíduos - classe IIA - supressão vegetal (árvores destocadas), exclusive remoção de resíduos	ton	1,20	174,56	209,47
4	ESTRUTURAS				
4.1	INFRA-ESTRUTURA				
4.1.1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	0,96	814,97	782,37
4.1.2	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	76,50	904,18	69.169,77
4.1.3	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	60,08	101,20	6.080,09
4.1.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.137,00	13,82	29.533,34
4.1.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	598,00	14,97	8.952,06
4.1.6	Armadura de tela de aço CA-60 (Q-196) , malha de 10 x 10 cm	m2	271,98	39,89	10.849,28
4.1.7	Fôrma chapas de madeira compensada resinada, de 12 mm de espessura, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0 cm (incl. material, montagem, escoramento com pontaletes 8x8cm e desf.)	m2	443,44	155,83	69.101,25
4.1.8	Colocação de lona plástica para recebimento de piso	m2	105,92	3,39	359,06
4.2	LAJES PRÉ-MOLDADAS				
4.2.1	Laje pré-fabricada de concreto tipo treliçado , esp.=8.0cm, sobrecarga=400kg/m2, para vãos de 4.00m, inclusive escoramento com duas linhas de longarinas espaçadas entre si em 1.30m, exclusive capeamento	m2	21,32	212,30	4.526,23
4.2.2	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 600 Kg/m2, capeamento 5cm, esp. 13cm, enchimento em EPS.	m2	11,60	194,05	2.250,98
4.3	ESTRUTURA METALICA COMPOSTA POR PILARES E VIGAS				



4.3.1	Estrutura metálica constituída por perfis formados de aço estrutura A- 572 e ASTM A-36, inclusive pintura, conforme projeto inclusive, escadas principal e secundaria; chapas metálicas etc...;conforme pranchas PE 4/5/6 e 7	Kg	25.405,21	42,65	1.083.532,20
4.4	ESCORAMENTO				
4.4.1	Escoramento tubular metálico para laje maciça. Locação de escora metálica telescópica, com altura regulável de *1,80* a *3,20* m, com capacidade de carga de no mínimo 1000 kgf (10 kn), incluso tripe e forçado	mês	3,00	5.532,76	16.598,28
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				
5.1.1	Fornecimento e instalação de placa de gesso drywall, esp. 95mm, ambiente seco, inclusive estrutura vertical, perfil de sustentação e parafusado, tipo parede de gesso	m2	115,83	187,59	21.728,54
5.1.2	Divisória retrátil tipo "camarão" com 9 folhas em madeira com revestimento nrc 50% (euroflex 80mm) colocada Conforme especificação DN 01 OBS.: BDI=20,93% - diferenciado para serviços terceirizados;	m2	39,68	1.765,23	70.044,32
5.1.3	Divisória de mármore branco com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	27,25	628,20	17.118,45
5.2	ALVENARIA ESTRUTURAL				
5.2.1	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	5,64	165,35	932,57
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
5.3.1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/ revestimento, 20cm(bloco comprado praça de Vitória, posto obra)	m2	13,13	167,02	2.192,97
5.3.2	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento,30cm(bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	5,50	241,07	1.325,88
5.3.3	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	110,63	95,61	10.577,33



5.3.4	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	423,88	143,81	60.958,18
5.4	DIVERSOS				
5.4.1	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela 10cm	m	15,35	30,59	469,55
5.4.2	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo Sika Monotop 622 BR ou equivalente- Argamassa polimérica para reparos em estruturas de concreto- esp 5 mm	m2	6,14	87,97	540,13
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
6.1	MARCOS E ALIZARES				
6.1.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	17,00	474,30	8.063,10
6.1.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	9,00	534,34	4.809,06
6.1.3	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente	m	22,40	103,14	2.310,33
6.2	JANELA DE ABRIR, 2 FOLHAS, EM MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU OU EQUIV., PARA VIDRO, INCLUSIVE FERRAGENS, ALIZARES E CAIXILHO				
6.2.1	Janela abrir 1.50 x 1.00 cx 15 com folha interna com vidro semipanorâmico folha externa vidro e veneziana palheta francesa reta padrão cedro com ferragens -guarnição dois lados 5cm TIPO TJ01-A	und	34,00	3.603,16	122.507,44
6.2.2	Janela abrir 1.50 x 1.00 cx 15 com folha interna com vidro quadriculado folha externa vidro e veneziana palheta francesa reta padrão cedro com ferragens - guarnição dois lados 5cm TIPO TJ01-B	und	40,00	3.603,16	144.126,40
6.2.3	Janela vidro semi panorâmico abrir e duas folhas fixas veneziana laterais 1.00 x 0.88 cx 15 palheta francesa reta padrão cedro com ferragens - guarnição 2 lados 5cm TIPO JT02-A	und	30,00	2.254,94	67.648,20
6.2.4	Janela vidro semi panorâmico abrir e duas folhas fixas veneziana laterais 1.00 x 1.00 cx 15 palheta francesa reta padrão cedro com ferragens - guarnição 2 lados 5cm TIPO TJ02B	und	12,00	2.373,14	28.477,68
6.2.5	Janela abrir arco pleno 4 módulos para vidro e veneziana palheta francesa padrão cedro 1.43x 0.45 cx 15 com ferragens -guarnição 2 lados 5cm TIPO TJ03	und	2,00	2.051,10	4.102,20



6.2.6	Janela abrir folha interna vidro quadriculado e folha externa com 3 módulos para vidro e veneziana palheta francesa reta padrão cedro 1.50 x 0.80 cx 15 com ferragens - guarnição para os dois lados 5cm TIPO TJ 04	und	7,00	3.152,00	22.064,00
6.2.7	Janela abrir reta dois módulos para vidro e veneziana palheta francesa 1.00 x 0.50 cx 15 padrão cedro com ferragens -guarnição de 5cm para os dois lados TIPO TJ05	und	8,00	1.694,39	13.555,12
6.2.8	Janela abrir duas folhas 1.50 x 1.00 cx 15 com 6 módulos para vidro reta padrão cedro com ferragens - guarnição 5cm para os dois lados TIPO TJ06	und	3,00	2.722,82	8.168,46
6.3	REVISÕES E REPAROS- RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS CONFORME ITEM 3.2.1 DO PROJETO DE RESTAURO E REABILITAÇÃO E QUADRO DE ESQUADRIAS				
6.3.1	Restauração da esquadria tipo janela de acordo com padrões originais	m2	134,05	2.271,58	304.505,29
6.3.2	Réplica da esquadria tipo porta conforme modelo original	m2	5,00	2.261,30	11.306,50
6.3.3	Restauração da esquadria tipo porta de acordo com padrões originais	m2	12,56	2.494,75	31.334,06
6.3.4	Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m2	58,84	170,15	10.011,62
6.3.5	Fundo sintético nivelador branco sobre esquadrias de madeira.	m2	1.623,29	17,31	28.099,14
6.3.6	Calafetação de esquadrias de madeira.	m2	397,08	22,51	8.938,27
6.3.7	Substituição de massa para vidro em esquadrias	m2	42,53	31,42	1.336,29
6.3.8	Lixamento manual de massa para madeira	m2	149,55	8,14	1.217,33
6.3.9	Reparo em janelas/portas em madeira, considerando substituição de até 30% de madeira, incl. retirada e recolocação inclusive: Marco, alisar, veneziana, postigo, cremona, dobradiças e fechos	m2	149,55	1.164,50	174.150,97
6.3.10	Lixamento manual de madeira para aplicação de fundo ou pintura	m2	1.623,29	2,01	3.262,81
6.3.11	Decapagem de esquadrias de madeira conforme o item 3.2.1 do projeto de restauro e reabilitação e quadro de esquadrias.	m2	397,08	41,25	16.379,55
6.5	DIVERSOS				
6.5.1	Fornecimento e instalação de balaustrada em madeira de lei para pintura, no balcão da fachada frontal, conforme itens 3.2.3.1 e 3.2.4 do projeto de restauro e reabilitação	m	7,80	306,85	2.393,43
9	COBERTURA				
9.1	ESTRUTURA				
9.1.1	Tesoura completa em paraju aparelhado para vãos de 6m, fornecimento e colocação	und	1,00	3.128,58	3.128,58



9.1.2	Fornecimento e colocação de madeiramento p/recuperação de cobertura de telhas cerâmicas(francesa, portuguesa, duplana, colônia),constituído de cumeeira, caibros, pontaletes e ripas de madeira serrada, sem tesoura(proj.horizontal)	m2	1.055,60	288,64	304.688,38
9.1.3	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m2	1.319,50	82,01	108.212,19
9.1.4	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida-Aplicação de querosene por pincelamento em toda a estrutura de madeira do telhado conforme item 3.3.2.6 do projeto de restauro e reabilitação.	m2	3.349,50	67,79	227.062,60
9.2	TELHADO				
9.2.1	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo francesa, inclusive cumeeira	m2	1.319,50	85,89	113.331,85
9.2.2	Cobrimto com telhas francesas reaproveitadas após lavagem, segundo o item 3.3.2.3 do projeto de restauro e reabilitação	m2	203,00	37,11	7.533,33
9.3	REVISÕES E REPAROS				
9.3.1	Colocação de lona plástica tipo terreiro como cobertura provisória devidamente fixada nas alvenarias da edificação - Inclinação e sobreposição considerado na composição	m2	1.319,50	5,83	7.692,68
9.3.2	Recuperação de estrutura de madeira, com fornecimento de madeira serrada e aparelhada	m3	1,32	10.004,28	13.205,64
9.3.3	Lavagem e escovação manual das telhas francesas, com escova de cerdas de plástico duras e detergente neutro a 10% conforme item 3.2.2.2 do projeto de restauro e reabilitação- Remoção e recolocação	m2	1.319,50	120,02	158.366,39
9.3.4	Fornecimento e instalação de manta térmica para subcobertura telhado com duas faces aluminizadas ref. Durafoil extra, Litfoil Plus ou equivalente - (medida pela área efetiva)	m2	1.319,50	27,06	35.705,67
9.3.5	Enripamento destinado a fixação da manta Durafoil conforme item 3.3.2.8 do projeto de restauro e reabilitação. incluso transporte vertical.	m2	1.319,50	60,14	79.354,73
9.4	RUFOS E CALHAS				
9.4.1	Fornecimento e instalação de rincão em chapa de alumínio lisa, esp. 3mm conforme item 3.3.2.7 do projeto de restauro e reabilitação	m	75,01	52,81	3.961,27
10	IMPERMEABILIZAÇÃO				
10.1	PISO E LAJES				
10.1.1	Impermeabilização de piso sujeito à umidade de terra com aditivo hidrófugo OBS.: BDI=20,93% - diferenciado para serviços terceirizados;	m2	510,00	115,04	58.670,40
11	TETOS E FORROS				
11.1	REBAIXAMENTOS/FORROS				



11.1.1	Fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado liso, em placas RF espessura 12,5 mm, estruturado com perfis metálicos galvanizados longitudinais, espaçados a cada 0,60m, juntas fitadas e emassadas	m2	15,86	147,31	2.336,33
11.1.2	Fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado liso, em placas RU espessura 12,5 mm, estruturado com perfis metálicos galvanizados longitudinais, espaçados a cada 0,60m, juntas fitadas e emassadas	m2	169,51	170,77	28.947,22
11.1.3	Forro de madeira de lei (camuru) com tábua de 10 x 2 cm, fixada em caibros de madeira de lei de 7 x 6 cm	m2	295,39	505,57	149.340,32
11.1.4	Forro com placas de MDF amadeirado ignífugo cor Marselha dim.1200x600mm linha Nexacoustic, fixado em estrutura auxiliar com perfis metálicos padrão Nexacoustic e acabamento de arremate conf det	m2	388,22	1.687,04	654.942,66
11.1.5	Forro acústico de fibra mineral removível, apoiados em perfis metálicos suspensos por perfis rígidos (comprimento: 625 mm / espessura: 15 mm/ largura: 625 mm / tipo: "T"). OBS.: BDI=20,93% - diferenciado para serviços terceirizados;	m2	1.072,12	239,33	256.590,47
11.1.6	Forro acústico de fibra mineral removível, apoiados em perfis metálicos	m2	157,70	650,10	102.520,77
11.2	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
11.2.1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	15,69	82,40	1.292,85
11.2.2	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	15,69	17,11	268,45
12	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
12.1	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
12.1.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5.309,17	8,79	46.667,60
12.1.2	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média lavada seca e peneirada no traço 1:2:9, espessura 5 mm	m2	4.762,20	30,56	145.532,83
12.1.3	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa lavada, no traço 1:1:6, espessura 20 mm	m2	546,97	44,61	24.400,33
12.1.4	Recomposição de revestimento externo: Reboco ondas de argamassa traço deverá ser de 3:1:16 (cal, tijolo triturado, areia fina)	m2	153,85	124,52	19.157,40
12.1.5	Reprodução dos apliques argamassados de 12cm de comprimento, 4cm de largura e 3 cm de espessura, de formato arredondado nas extremidades traço 2:1:10 (cal, tijolo triturado e areia)	und	321,00	3,22	1.033,62



12.1.6	Produção e fornecimento de moldes em silicone completos com berço e contra forma em fibra de vidro em dimensão até 12x4x3cm.	und	10,00	257,95	2.579,50
12.2	ACABAMENTOS				
12.2.1	Pastilha porcelana 5x5 cm hexagonal, assentada com argamassa dev cimento colante e rejuntada com cimento branco, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente	m2	313,43	289,24	90.656,49
12.2.2	Cerâmica retificada, cor mate, dim. 45x90cm, ref. Portobelo, Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte	m2	204,54	155,55	31.816,19
12.2.3	Azulejo 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	15,31	116,72	1.786,98
12.2.4	Carpete com espessura 6mm, Ref. Infinity IX 1904 EL Espartano ou equivalente, para revestimento de parede.	m2	57,32	302,55	17.342,16
12.2.5	Painel Acústico em Madeira MDF Perfurado (AMBI32x3,25) REF NEXACUSTIC MOD 40 - MARSELHA IG ou equivalente Por trás das placas e entre perfis de fixação das mesmas, instalar wall panel IR75 de material 100% reciclado com densidade de 35kg/mS ref. Trisoft.	m2	164,52	1.360,52	223.832,75
12.2.6	Painel ripado em madeira freijó e=1,5 cm acabamento verniz fosco sobre chapa gesso acartonado RF e lâ de vidro- detalhe 6 -PR 45	m2	9,21	895,23	8.245,06
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
13.1	LASTRO DE CONTRAPISO				
13.1.1	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	200,80	84,63	16.993,70
13.1.2	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	1.794,12	48,44	86.907,17
13.1.3	Lastro de concreto 25MPa, armado com tela soldada Q 92, espessura 10cm - base para os pisos	m2	211,31	108,45	22.916,56
13.2	ACABAMENTOS				
13.2.1	Reassentamento de tacos de madeira, fixados com argamassa traço 1:4	m2	696,20	113,11	78.747,18
13.2.2	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	725,77	179,08	129.970,89
13.2.3	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 120x120cm, ref. Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	79,91	195,85	15.650,37



13.2.4	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 23x3cm, ref. cor terracota ,invechiato lepri, Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	130,80	310,87	40.661,79
13.2.5	Carpete com espessura 6mm, Ref. Infinity IX 1904 EL Espartano ou equivalente, para revestimento de piso	m2	137,60	302,55	41.630,88
13.2.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm cor vermelha, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	9,36	164,37	1.538,50
13.2.7	Piso em mármore branco 3 mm impermeabilizado com resina acrílica	m2	15,33	583,14	8.939,53
13.2.8	Porcelanato retificado, dim. 90x90cm, ref.Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	76,24	195,85	14.931,60
13.2.9	Chapa metálica xadrez esp 1/4"(6,3mm) colada com adesivo epóxi, inclusive acabamento frontal	m2	21,60	458,51	9.903,81
13.2.10	Chapa metálica 300mmx300mmx1/2" conforme prancha 4/4	kg	19,04	20,00	380,80
13.2.11	Piso em granito cinza ocre, acabamento levigado, esp.=3,0 cm, assentado empregando argamassa colante própria para o granito, inclusive rejunte com argamassa de cimento colante	m2	21,56	345,35	7.445,74
13.2.12	Piso em tacos de madeira trabalhados em tramas conforme de detalhe, inclusive aplicação de verniz sobre os mesmos inclusive fornecimento dos tacos. Quantitativo estimado de 15% dos tacos retirados para reaproveitamento	m2	166,13	507,30	84.277,74
13.2.13	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m2	27,88	569,47	15.876,82
13.3	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
13.3.1	Assentamento de Rodapé de madeira material reaproveitado fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	324,45	19,64	6.372,19
13.3.2	08373/ORSE-Rodapé tipo meia cana de piso de alta resistência em granilite com cimento branco, altura 15cm, conforme detalhe	m	220,43	124,80	27.509,66
13.3.3	Rodapé de mármore , assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=15cm	m	14,14	128,63	1.818,82
13.3.4	Rodapé h=11,5cm em cerâmica esmaltada PEI 4, lepri ou equiv assentado c/argam. de cimento colante, incl. rejuntamento	m	10,06	84,36	848,66



13.3.5	Rodapé de madeira de lei 15.0 x 2.0 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	182,73	113,95	20.822,08
13.3.6	Tabeira em madeira de lei, tipo peroba rosa, largura 20cm	m	128,28	93,49	11.992,89
13.3.7	Soleira de mármore branco comum, esp. 2cm e largura de 15cm	m	24,94	56,82	1.417,09
13.3.8	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e granitina vermelho	m	4,20	62,99	264,55
13.3.9	Soleira de granito cinza levigado, espessura 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	28,60	38,55	1.102,53
13.3.10	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	m	130,83	265,99	34.799,47
13.3.11	Réplica de peitoril em mármore branco polido na face externa, esp.2cm, acabamento com bisote, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	m2	1,77	998,84	1.767,94
13.3.12	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	311,91	36,01	11.231,87
13.4	REVISÕES E REPAROS				
13.4.1	Raspagem, calafetação e aplicação de verniz poliuretano a base de água piso de tacos	m2	724,08	162,05	117.337,16
13.5	TRATAMENTO				
13.5.1	Tratamento de piso de concreto por endurecedor químico a base de silicatos ou fluoretos, Reis Fórmula ou equivalente	m2	915,63	16,06	14.705,01
13.6	ACESSIBILIDADE - NBR 9050				
13.6.1	Fornecimento e assentamento de piso podotátil de alerta ou direcional de PVC, colorido, dim. 25x25 cm, esp. 5mm, assentado com cola a base PVA, exclusive regularização e lastro	m2	56,93	274,51	15.627,85
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
14.1	ENTRADA DE ÁGUA				
14.1.1	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com und diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	und	1,00	926,40	926,40
14.2	ALIMENTAÇÃO RESERVATÓRIO INFERIOR/SUPERIORES				
14.2.1	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4") – Docol, Deca ou equivalente	und	3,00	74,97	224,91
14.2.2	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1") – Docol, Deca ou equivalente	und	2,00	104,91	209,82
14.2.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	64,25	28,36	1.822,13



14.2.4	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	1,80	84,39	151,90
14.4	TUBULAÇÕES -PRUMADAS HIDRO-SANITÁRIAS				
14.4.1	Barrilete, inclusive tubulação, conexões e registros da limpeza, extravasor, suspiro, torneira de boia - inclusive tubulação sobre a laje até ponto hidráulico	und	1,00	7.372,69	7.372,69
14.4.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 75mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	6,00	111,90	671,40
14.4.3	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 32mm (1"), inclusive conexões	m	27,30	33,96	927,10
14.4.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	38,00	60,49	2.298,62
14.4.5	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 60mm (2"), inclusive conexões	m	6,30	76,48	481,82
14.4.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	23,85	28,36	676,38
14.4.7	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2")	m	64,25	33,30	2.139,52
14.4.8	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	41,70	77,23	3.220,49
14.4.9	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	26,00	91,81	2.387,06
14.4.10	Terminal ventilação conforme detalhe 1 ,com Joelho de pvc branco p/ esgoto diâmetro 50mm (2"),e tela na extremidade	und	5,00	25,89	129,45
14.4.11	Terminal ventilação diâmetro 75mm (3")	und	3,00	26,16	78,48
14.4.12	Terminal de ventilação diâmetro 50mm (2")	und	8,00	20,63	165,04
14.5	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				
14.5.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	78,00	133,68	10.427,04
14.5.2	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (11/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	24,00	1.369,30	32.863,20
14.5.3	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de und referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	6,00	1.467,02	8.802,12
14.5.4	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) inclusive tubulação ,conexões e registro de pressão 3/4	pt	2,00	273,49	546,98
14.5.5	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	15,00	298,78	4.481,70



14.5.6	Registro de gaveta c/ canopla cromada diâmetro 20mm (3/4"),GED METAL, TALITA, FORUSI ou equivalente	und	13,00	153,44	1.994,72
14.5.7	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm.	pt	30,00	225,23	6.756,90
14.6	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				
14.6.1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	94,91	86,81	8.239,13
14.6.2	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	69,24	79,38	5.496,27
14.6.3	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 50mm incluindo escavação e aterro com areia	m	54,83	91,22	5.001,59
14.7	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
14.7.1	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 80x80cm e Hmáx=1.0m, c/ tampa de ferro fundido, lastro conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	und	2,00	983,20	1.966,40
14.7.2	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 80x80cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	5,00	718,99	3.594,95
14.7.3	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 80x80cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc. reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	1,00	1.021,59	1.021,59
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.3	CAIXAS DE PASSAGEM				
15.3.1	1º PAVIMENTO				
15.3.1.1	Caixa de passagem 4x4", chapa 18, com tampa parafusada	und	5,00	50,54	252,70
15.3.1.2	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de ferro fundido e lastro de brita 5 cm	und	1,00	1.051,16	1.051,16
15.3.1.3	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 60x60x70cm, com revestimento interno em chapisco e dimensões de 60x60x70cm, com revestimento interno em chapisco e	und	2,00	924,31	1.848,62
15.3.1.4	Caixa de passagem, em alvenaria de blocos de concreto 14x19x39 cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de ferro fundido e lastro de brita nº3, nas dimensões 40x40x50cm	und	2,00	642,02	1.284,04
15.3.1.5	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	89,31	89,31
15.3.2	2º PAVIMENTO				



15.3.2.1	Caixa de passagem 4x4", chapa 18, com tampa parafusada	und	9,00	50,54	454,86
15.3.3	3º PAVIMENTO				
15.3.3.1	Caixa de passagem 4x4", chapa 18, com tampa parafusada	und	11,00	50,54	555,94
15.4	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS				
15.4.1	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50cm, de 60 x 30 cm, para 3 eletrodutos	m	47,14	221,90	10.460,36
15.4.2	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m	29,23	85,68	2.504,42
15.4.3	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	4,59	71,39	327,68
15.5	INSTALAÇÕES APARENTES				
15.5.1	PRIMEIRO PAVIMENTO				
15.5.1.1	Eletrocalha metálica lisa com tampa 400x200mm Chapa nº 16	m	57,26	401,89	23.012,22
15.5.1.2	Eletrocalha metálica lisa com tampa 300x200mm Chapa nº 16	m	7,00	187,06	1.309,42
15.5.1.3	Suporte de fixação de eletrocalha , no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	25,00	50,34	1.258,50
15.5.1.4	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo múltiplo, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	9,00	44,72	402,48
15.5.1.5	Eletrocalha metálica, 15x5 cm, em duas vias em chapa galvanizada modulares, embutida diretamente no piso .Ref:mopa, marvite, sisa	m	50,00	136,42	6.821,00
15.5.1.6	Eletrocalha metálica lisa, pintura eletrostática de fábrica na cor branca em chapa de aço galvanizado esp de 1,11mm (chapa 18), dimensões 200X100mm, c/ tampa de encaixe, VALEMAM, MOPA, CEMAR ou equivalente	m	45,00	172,24	7.750,80
15.5.1.7	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	2,00	84,51	169,02
15.5.1.8	Redução para eletrocalha	und	4,00	107,92	431,68
15.5.1.9	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	4,00	140,85	563,40
15.5.1.10	Curva 45º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	1,00	84,51	84,51
15.5.1.11	Derivação final para eletrocalha	und	4,00	64,33	257,32
15.5.2	SEGUNDO PAVIMENTO				



15.5.2.1	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída C, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	57,00	55,46	3.161,22
15.5.2.2	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída C, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 3/4", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	19,00	44,72	849,68
15.5.2.3	Eletrocalha metálica lisa, pintura eletrostática de fábrica na cor branca em chapa de aço galvanizado esp de 1,11mm (chapa 18), dimensões 150X200mm, c/ tampa sw encaixe, VALEMAM, MOPA, CEMAR ou equivalente	m	12,00	155,75	1.869,00
15.5.2.4	Eletrocalha metálica lisa, pintura eletrostática de fábrica na cor branca em chapa de aço galvanizado esp de 1,11mm (chapa 18), dimensões 200X100mm, c/ tampa de encaixe, VALEMAM, MOPA, CEMAR ou equivalente	m	45,00	172,24	7.750,80
15.5.2.5	Eletrocalha metálica lisa, pintura eletrostática de fábrica na cor branca em chapa de aço galvanizado esp de 1,11mm (chapa 18), dimensões 300X200mm, c/ tampa de encaixe, VALEMAM, MOPA, CEMAR ou equivalente	m	13,00	121,57	1.580,41
15.5.2.6	Caixa de passagem com tampa parafusada para eletrocalha no piso	und	14,00	124,75	1.746,50
15.5.2.7	Derivação final para eletrocalha	und	3,00	64,33	192,99
15.5.2.8	Redução para eletrocalha	und	6,00	107,92	647,52
15.5.2.9	Curva 45º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	2,00	84,51	169,02
15.5.2.10	Suporte de fixação de eletrocalha , no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	3,00	50,34	151,02
15.5.2.11	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	9,50	20,49	194,65
15.5.2.12	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	46,71	32,77	1.530,68
15.5.3	TERCEIRO PAVIMENTO				
15.5.3.1	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída C, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	10,00	55,46	554,60
15.5.3.2	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída C, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 3/4", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	11,00	44,72	491,92
15.5.3.3	Eletrocalha metálica lisa com tampa 200x100mm Chapa nº 18	m	51,00	166,67	8.500,17
15.5.3.4	Eletrocalha metálica lisa com tampa 300x200mm Chapa nº 16	m	6,00	187,06	1.122,36



15.5.3.5	Eletrocalha metálica lisa, pintura eletrostática de fábrica na cor branca em chapa de aço galvanizado esp de 1,11mm (chapa 18), dimensões 150X200mm, c/ tampa sw encaixe, VALEMAM, MOPA, CEMAR ou equivalente	m	16,00	155,75	2.492,00
15.5.3.6	Curva 45º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	2,00	84,51	169,02
15.5.3.7	Derivação final para eletrocalha	und	8,00	64,33	514,64
15.5.3.8	Redução para eletrocalha	und	4,00	107,92	431,68
15.5.3.9	Suporte de fixação de eletrocalha , no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	9,00	50,34	453,06
15.5.3.10	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	12,99	20,49	266,16
15.5.3.11	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	6,80	32,77	222,83
15.6	ELETRODUTOS E CONEXÕES DE PVC				
15.6.1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	m	79,86	35,53	2.837,42
15.6.2	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	m	18,49	37,75	697,99
15.6.3	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	12,00	42,71	512,52
15.6.4	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 4", inclusive conexões	m	77,68	96,79	7.518,64
15.7	FIOS E CABOS				
15.7.1	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 10,0mm2	m	925,56	21,34	19.751,45
15.7.2	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 16,0mm2	m	294,84	26,08	7.689,42
15.7.3	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 25,0mm2	m	720,55	42,48	30.608,96
15.7.4	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 95,0mm2	m	30,59	147,63	4.516,00
15.7.5	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 120,0mm2	m	67,77	172,06	11.660,50
15.7.6	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 300,0mm2	m	411,83	527,74	217.339,16
15.7.7	Cabo de cobre nu, seção de 95.0 mm2	m	103,16	138,05	14.241,23
15.7.8	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 95.0 mm2	m	103,16	147,63	15.229,51



15.7.9	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	m	479,48	8,51	4.080,37
15.7.10	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 10,0mm2	m	305,10	20,06	6.120,30
150711	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 16,0mm2	m	218,60	25,60	5.596,16
150712	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 35.0 mm2	m	50,84	57,97	2.947,19
150713	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 1000V, seção 4x1,5mm2	m	36,00	14,79	532,44
1508	PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10				
150801	PONTO DE TOMADA E LUZ -PRIMEIRO PAVIMENTO PE 02 E 03/15				
1508011	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	50,00	261,85	13.092,50
1508012	Ponto padrão para 2 tomadas 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.5m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	62,00	1313,67	19.447,54
1508013	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	18,00	383,29	6.899,22
1508014	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	667,82	667,82
1508015	Ponto de força trifásico plataforma elevatória e elevador	und	2,00	490,18	980,36
1508016	Ponto padrão de 2 tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.5m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	15,00	345,19	5.177,85
1508017	Ponto com terminal p/ligar o data show inclusive, caixa 4x2", cabo UTP e espelho	und	3,00	33,30	99,90
1508018	Ponto de força trifásico 600w, em caixa metálica	und	2,00	200,80	401,60
1508019	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e um paralelo- considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	232,35	232,35



1508020	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (8.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	11,00	159,12	1.750,32
1508021	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	439,60	439,60
1508022	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	5,00	232,35	1.161,75
1508023	Ponto para sensor de presença - considerando eletroduto PVC 1" (3.3m), fio isolado PVC de 4,0mm2 (8.6m)	pt	7,00	216,86	1.518,02
1508024	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	3,00	330,61	991,83
150802	PONTO DE TOMADA E LUZ - SEGUNDO PAVIMENTO PE 05/15				
1508021	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	49,00	261,85	12.830,65
1508022	Ponto padrão para 2 tomadas 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.5m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	50,00	313,67	15.683,50
1508023	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	17,00	383,29	6.515,93
1508024	Ponto padrão de 2 tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.5m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	15,00	345,19	5.177,85
1508025	Ponto com terminal p/ligar o data show inclusive, caixa 4x2", cabo UTP e espelho	und	3,00	33,30	99,90
1508026	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	667,82	667,82
1508027	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (8.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	7,00	159,12	1.113,84



1508028	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	10,00	232,35	2.323,50
1508029	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	8,00	439,60	3.516,80
1508030	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	439,60	439,60
1508031	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	330,61	330,61
1508032	Ponto para sensor de presença - considerando eletroduto PVC 1" (3.3m), fio isolado PVC de 4,0mm ² (8.6m)	pt	5,00	216,6	1.084,30
150803	PONTOS DE TOMADA E LUZ- TERCEIRO PAVIMENTO PRANCHA 07/15				
1508031	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	und	56,00	261,85	14.663,60
1508032	Ponto padrão para 2 tomadas 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (22.5m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	46,00	313,67	14.428,82
1508033	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm ² (21.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	16,00	383,29	6.132,64
1508034	Ponto padrão de 2 tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (22.5m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	35,00	345,19	12.081,65
1508035	Ponto com terminal p/ligar o data show inclusive, caixa 4x2", cabo UTP e espelho	und	3,00	33,30	99,90
1508036	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	8,00	232,35	1.858,80



1508037	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (8.6m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	8,00	159,12	1.272,96
1508038	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	4,00	439,60	1.758,40
1508039	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (28.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	3,00	439,60	1.318,80
1508040	Ponto para sensor de presença - considerando eletroduto PVC 1" (3.3m), fio isolado PVC de 4,0mm ² (8.6m)	pt	5,00	216,86	1.084,30
1508041	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm ² (25.8m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	2,00	330,61	661,22
16	OUTRAS INSTALAÇÕES				
160102	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
1601021	Instalação de aparelhos de ar condicionado- evaporadoras , condensadoras, difusores, grelhas, ventiladores	und	244,00	178,93	43.658,92
160103	LINHA FRIGORÍFICAS - ISOLADAS INDIVIDUALMENTE COM TUBO FLEXIVEL, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM FILME PROTETOR REF.: POLIPLIX PLUS				
1601031	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	700,00	40,91	28.637,00
1601032	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	160,00	51,40	8.224,00
1601033	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 5/8" esp. 9mm	m	660,00	65,73	43.381,80
1601034	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/4" esp. 9mm	m	520,00	72,51	37.705,20
1601035	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 7/8" esp. 9mm	m	100,00	102,57	10.257,00
1601036	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.1/8" esp. 9mm	m	320,00	117,64	37.644,80
1601037	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1.3/8" esp. 9mm	m	500,00	185,55	92.775,00
1601038	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm	m	140,00	30,02	4.202,80
1601039	Gás refrigerante R410A	kg	130,00	87,76	11.408,80
1601040	Fornecimento e instalação de Tubo em PVC soldável 40mm , para dreno de ar condicionado, isolado termicamente	m	314,54	31,91	10.036,97



1601041	Instalação de Linha frigorígena para interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fixação, fita PVC autoaderente e cabo PP, exclusive tubos de cobre da linha líquida e sucção, espuma elastomérica flexível e gás refrigerante	m	3.100,00	135,33	419.523,00
160104	DUTOS, CAIXAS DE PASSAGEM, VENEZIANAS, .				
1601041	Difusor linear de insuflamento americano com duas aberturas em alumínio anodizado com comprimento total útil = 2400mm(duas pçs terminais de 1200mm)	und	31,00	1.124,84	34.870,04
1601042	Difusor linear com descarga horizontal esquerda, 01 frestas, registro e caixa plenum, dim. 120X23,3X18,6, ref.: VSD35-1-AKM/1200X98, marca ref. Trox Technik ou equivalente	und	11,00	716,22	7.878,42
1601043	Difusor linear de insuflamento americano com quatro aberturas em alumínio anodizado com comprimento total útil = 3000mm(duas pçs terminais de 1500mm)	und	2,00	2283,33	4.566,66
1601044	Difusor linear de insuflamento americano com duas aberturas em alumínio anodizado com comprimento total util = 5000mm(uma pç modular de 1500mm e duas pçs terminais de 1300mm) marca ref. Trox Technik ou equivalente	und	15,00	934,84	14.022,60
1601045	Difusor linear de insuflamento de piso com duas aberturas com comprimento total util = 5000mm(uma pç modular de 1500mm e duas pçs terminais de 1300mm)	und	5,00	928,38	4.641,90
1601046	Duto em chapa de aço galvanizada #24, inclusive acessórios de fixação, isolada termicamente ou em MPU espessura 20mm	m2	535,24	308,38	165.057,31
1601047	Difusor tipo canhão tamanho 10 em alumínio	und	72,00	426,36	30.697,92
1601048	Difusor redondo tamanho 03 em alumínio	und	6,00	406,47	2.438,82
1601049	Grelha de retorno em alumínio 1000x500	und	9,00	446,63	4.019,67
1601050	Grelha de insuflamento, 200x200mm, referência tropical ou equivalente	und	3,00	472,78	1.418,34
1601051	Grelha de retorno em alumínio 600x400	und	11,00	690,18	7.591,98
1601052	Grelha de insuflamento em alumínio extrudado e anodizado, Tam: (1025x225) MODELO. VAT-AG	und	2,00	88,54	177,08
1601053	Grelha de retorno em alumínio 600x200	und	1,00	263,69	263,69
1601054	Ventilador de renovação de ar com filtro G4+M5 (FH400)	und	1,00	1.748,59	1.748,59
1601055	Estrutura metálica em metalon galvanizado 100x50 enrijecido para suporte de evaporadoras e dutos	und	2,00	349,72	699,44



1601056	Difusor linear de retorno Americano com duas aberturas em alumínio anodizado com comprimento total útil = 2400mm(duas pçs terminais de 1200mm)	und	23,00	1.124,84	25.871,32
1601057	Difusor linear de retorno Americano com quatro aberturas em alumínio anodizado com comprimento total útil = 3000mm(duas pçs terminais de 1500mm)	und	2,00	2.275,93	4.551,86
1601058	Difusor linear de retorno Americano com duas aberturas em alumínio anodizado com comprimento total útil = 5000mm(uma pç modular de 1500mm e duas pçs terminais de 1300mm)	und	3,00	2.275,93	6.827,79
1601059	Grelha de retorno em alumínio extrudado e anodizado, Tam: (1025x225) MODELO. AR-AG	und	1,00	446,63	446,63
1602	INSTALAÇÃO DE SPDA				
160201	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1,00	794,01	794,01
160202	Terminal aéreo em latão (minicaptor), com conector e fixação horizontal 250mm x 10mm, ref. TEL-2024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	50,00	169,64	8.482,00
160203	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm ²	m	358,16	77,88	27.893,50
160204	Cabo de cobre nu 50 mm ² , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	240,25	94,42	22.684,40
160205	Cabo de cobre nu 35 mm ² , r, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	65,10	76,80	4.999,68
160206	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 95.0 mm ²	m	19,56	147,63	2.887,64
160207	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	19,56	22,74	444,79
160208	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref. TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	28,00	105,76	2.961,28
160209	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	28,00	289,39	8.102,92



160210	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref.: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref.: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref.: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	28,00	68,18	1.909,04
160211	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	28,00	204,34	5.721,52
160212	Conector mini gar em bronze para cabo 35 mm ² , ref. TEL-583, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	49,00	113,69	5.570,81
160213	Conector de pressão tipo split bolt para cabo de cobre de 35 mm ²	und	56,00	42,74	2.393,44
160214	Aterramento completo p/ para-raios, incl. 3 caixas de concreto dim. internas de 30x30x30cm, cabo de cobre nu 35 mm ² entre as caixas e três hastes de terra cobreada 5/8"x2.40m, conf. projeto	und	6,00	1.978,45	11.870,70
1603	INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, CFTV, ANTENA				
160301	PRIMEIRO PAVIMENTO				
16030101	Ponto para sonorização - cabo polarizado (44,25) e caixa PVC 4x2" com espelho com furo	pt	10,00	376,05	3.760,50
16030102	Ponto de antena de TV -cabo coaxial 75 Ohms (72,25m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	301,52	301,52
16030103	Caixa de passagem com tampa parafusada 15 x 15 x 5 cm	und	2,00	118,16	236,32
16030104	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	139,57	139,57
16030108	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	m	8,47	35,53	300,93
16030109	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	26,36	20,49	540,11
16030110	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	146,22	22,74	3.325,04
16030111	Caixa de passagem 170x120 x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	12,00	66,44	797,28
16030112	Fornecimento e instalação de cabo de rede UTP-4P CAT-6	m	742,80	6,71	4.984,18
16030113	Caixa de passagem 4x4", chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	50,54	50,54
160302	SEGUNDO PAVIMENTO				
16030202	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	12,36	22,74	281,06
16030203	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	124,10	20,49	2.542,80



16030204	Fornecimento e instalação de cabo de rede UTP-4P CAT-6	m	187,88	6,71	1.260,67
16030205	Ponto de antena de TV - cabo coaxial 75 Ohms (11,28m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	11,00	130,72	1.437,92
160303	TERCEIRO PAVIMENTO				
16030301	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, múltiplo und inclusive tampa com vedação	und	2,00	56,23	112,46
16030303	Ponto de antena de TV - cabo coaxial 75Ohms (17,32m) e caixa PVC und 4x2" (1 und)	und	5,00	147,65	738,25
16030304	Fornecimento e instalação de cabo de rede UTP-4P CAT-6 m	m	216,98	6,71	1.455,93
16030305	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive m abraçadeira de fixação	m	18,53	20,49	379,67
16030306	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões m	m	11,47	22,74	260,82
16030307	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões m	m	68,09	21,11	1.437,37
1604	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
160401	Tubo de aço galvanizado com costura ø 50 mm (2"), conforme NBR5580	m	2,00	142,40	284,80
160402	Ponto de hidrante de parede ou de recalque (tubulação de ferro galvanizado)	pt	4,00	4.218,39	16.873,56
160411	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	29,00	307,18	8.908,22
160413	Registro de gaveta bruto ø 65 mm (2 1/2")	und	4,00	524,34	2.097,36
160414	Tê 90° de ferro galvanizado ø 50 mm (2")	und	1,00	103,74	103,74
160415	Cotovelo 90° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	18,00	125,11	2.251,98
160416	Cotovelo 45° de ferro galvanizado ø 65 mm (2.1/2")	und	1,00	122,35	122,35
1605	INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA				
160501	Eletrocalha metálica lisa, pintura eletrostática de fábrica na cor branca em chapa de aço galvanizado esp. de 1,11mm (chapa 18), dimensões 200X100mm, c/ tampa de encaixe, VALEMAM, MOPA, CEMAR ou equivalente	m	209,34	172,24	36.056,72
160502	Eletrocalha metálica lisa, pintura eletrostática de fábrica na cor branca em chapa de aço galvanizado esp. de 1,11mm (chapa 18), dimensões 300X100mm, c/ tampa de encaixe, VALEMAM, MOPA, CEMAR ou equivalente	m	23,30	81,11	1.889,86



160503	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m	62,20	85,68	5.329,29
160504	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 4", inclusive conexões	m	130,40	96,79	12.621,41
160505	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 Kg/m)	m	391,20	1,78	696,33
160506	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	11,00	84,51	929,61
160507	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	1,00	127,72	127,72
160508	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	11,00	116,80	1.284,80
160509	Terminal para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, 200x100 mm	und	3,00	108,55	325,65
160510	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm	und	7,00	545,34	3.817,38
160511	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	und	24,00	362,56	8.701,44
160512	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 1,50 m	und	254,00	28,07	7.129,78
160513	Patch Cord Multilan Extra Flexível CAT 5e U/UTP RJ-45 - 3,00 m	und	312,00	45,20	14.102,40
160514	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	2,00	163,72	327,44
160515	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-3 400x400x120 mm	und	7,00	301,78	2.112,46
160516	Caixa 4x4" embutida no piso c/ 2 tomadas RJ45 e tampa de latão	und	37,00	273,37	10.114,69
160517	Caixa em PVC rígido 4x4" c/ 2 tomadas RJ45	und	72,00	143,57	10.337,04
160518	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, sem rosca, múltiplo inclusive tampa com vedação	und	133,00	18,83	2.504,39
160519	Caixa de passagem 4x4" em PVC, com quatro saídas RJ-45 fêmea, CAT-6	und	22,00	157,13	3.456,86
160520	Caixa em pvc 4" x 2" com 1 conector RJ 45 fêmea CAT. 6	und	16,00	31,84	509,44
160521	Condulete de alumínio com 2 conectores RJ-45 Cat.6 fêmea, inclusive espelho 4x2" em tubulação aparente	und	107,00	103,97	11.124,79



160522	Caixa p/ligar o data show em caixa 4x4", e espelho com 1 conector RJ	und	1,00	33,09	33,09
160523	Caixa em PVC 4x2", com 1 saída de rede (wireless)no teto	und	8,00	31,31	250,48
160524	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	13,00	17,92	232,96
160525	Fibra óptica monomodo 4 vias indoor/outdoor	m	340,86	27,98	9.537,26
160526	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6	m	23.150,82	6,71	155.342,00
160527	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	506,57	21,11	10.693,69
160528	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	m	117,86	35,53	4.187,56
160529	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	m	7,62	37,75	287,65
160530	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	9,45	42,71	403,60
160531	Cabo Óptico Interno (CFOI-MF) Monomodo (SM) - 4 Fibras 9/125 nm	m	266,03	24,03	6.392,70
160532	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS N. 6, 1200x1200x150 mm, com fundo de madeira	und	1,00	1.735,86	1.735,86
160533	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	3,00	1.366,03	4.098,09
160534	Fornecimento e instalação de Rack de Piso Estrutural Padrão 19" - 44 U's	und	2,00	5.922,94	11.845,88
160535	Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 06 U's x 470mm	und	11,00	576,97	6.346,67
160536	Certificação avulsa dos pontos com emissão de relatório do equipamento de teste mais de 101 pontos	und	454,00	34,88	15.835,52
160537	Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	und	2,00	4.801,10	9.602,20
160538	Bandeja Simples Fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	22,00	73,80	1.623,60



160539	Calha com 12 Tomadas 20A, inclusive fixação em rack padrão 19", com chicote de 2 metros de comprimento	und	2,00	175,45	350,90
160540	Guia de Cabos Vertical para Rack Aberto Padrão 19" - 44 U's x 1940 x 50mm	und	2,00	391,74	783,48
160541	Pig Tail Simplex Multimodo (MM) 62,5/125 um - SC com 1,50m	und	2,00	52,11	104,22
160542	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	10,00	37,17	371,70
160543	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	70,00	50,34	3.523,80
160544	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	10,00	68,96	689,60
160545	Curva 45º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	5,00	84,51	422,55
160546	Ponto de descida(totem), compartilhado rede elétrica/rede logica em duto de alumínio anodizado com tampa, inclusive cabos lógicos e elétricos	und	82,00	648,20	53.152,40
160547	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	52,27	22,74	1.188,61
1802	INTERRUPTORES E TOMADAS				
180201	1º PAVIMENTO				
1,8E+07	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	50,00	53,82	2.691,00
1,8E+07	Tomada dupla 2P+T-20A, NBR 14136, com placa 4x2"	und	62,00	85,34	5.291,08
1,8E+07	Tomada 2 polos + terra 20A/250V, com placa metálica de acabamento para piso	und	15,00	153,67	2.305,05
1,8E+07	Tomada padrão brasileiro no teto, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	3,00	53,82	161,46
1,8E+07	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	18,00	59,49	1.070,82



1,8E+07	Tomada em caixa 4x4 em alumínio fundido, com tampa metálica, abertura tipo unha, para 2 tomadas 1F+N+T 20A, exclusive caixa	und	15,00	175,32	2.629,80
1,8E+07	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	11,00	41,34	454,74
1,8E+07	Interruptor de duas teclas simples e um paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	90,70	90,70
1,8E+07	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	48,45	48,45
1,8E+07	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	5,00	68,75	343,75
1,8E+07	Sensor de presença com fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação.	und	7,00	83,95	587,65
1,8E+07	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	3,00	96,17	288,51
1,8E+07	Ponto de força para refrigeração de ar, situados na área técnica, conforme projeto	pt	7,00	614,39	4.300,73
180202	2º PAVIMENTO				
1802021	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	46,00	53,82	2.475,72
1802022	Tomada dupla 2P+T-20A, NBR 14136, com placa 4x2"	und	50,00	85,34	4.267,00
1802023	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	17,00	59,49	1.011,33
1802024	Tomada em caixa 4x4 em alumínio fundido, com tampa metálica, abertura tipo unha, para 2 tomadas 1F+N+T 20A, exclusive caixa	und	15,00	175,32	2.629,80
1802025	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	7,00	41,34	289,38
1802026	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	10,00	68,75	687,50
1802027	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	1,00	48,45	48,45
1802028	Interruptor de duas teclas paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	8,00	70,39	563,12



1802029	Sensor de presença com fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação	und	5,00	83,95	419,75
1802030	Tomada padrão brasileiro no teto, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	3,00	53,82	161,46
180203	3º PAVIMENTO				
1802031	Tomada dupla 2P+T-20A, NBR 14136, com placa 4x2"	und	46,00	85,34	3.925,64
1802032	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	16,00	59,49	951,84
1802033	Tomada em caixa 4x4 em alumínio fundido, com tampa metálica, abertura tipo unha, para 2 tomadas 1F+N+T 20A, exclusive caixa	und	35,00	175,32	6.136,20
1802034	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	8,00	41,34	330,72
1802035	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	8,00	68,75	550,00
1802036	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	4,00	48,45	193,80
1802037	Interruptor de duas teclas paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	3,00	70,39	211,17
1802038	Sensor de presença com fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação.	und	5,00	83,95	419,75
1802039	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	2,00	96,17	192,34
1802040	Tomada padrão brasileiro no teto, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	3,00	53,82	161,46
1802041	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	56,00	53,82	3.013,92
19	PINTURA				
1901	SOBRE PAREDES E FORROS				
190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa corrida, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	2.635,98	22,29	58.755,99
190102	Pintura com tinta mineral, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	1.638,02	34,09	55.840,10



190103	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	2.754,66	34,09	93.906,35
190104	Pintura com silicone incolor sobre tijolos cerâmicos	m2	64,85	38,04	2.466,89
1902	SOBRE MADEIRA				
190201	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	1.623,29	59,63	96.796,78
190202	Pintura com tinta esmalte sintético, cor azul real, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	2.683,47	34,64	92.955,40
190203	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demão de verniz brilhante incolor, linha Premium Copal, referência Suvinil, Eucatex, Montana ou equivalente	m2	185,96	34,69	6.450,95
190204	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	14,70	53,58	787,62
1903	SOBRE METAL				
190301	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epóxi e duas demãos de tinta à base de Epóxi	m2	34,02	60,99	2.074,87
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
2001	PAISAGISMO				
200101	Jardim vertical interno, Dim. 2,50x2,70m - Assentamento com barras de alumínio p/ sustentação dos painéis e proteção da parede (placas recicladas, impermeabilizadas para apoio das mantas e bolsas para as plantas, inclusive elas, distantes 5cm desta e sistema específico de irrigação com controlador a bateria (9V), com fluxo de água de 0,22 a 5,36 GPM, com conexão Bluetooth.	und	2,00	8.697,00	17.394,00
2003	DIVERSOS EXTERNOS				
200301	Rampa do café - inclusive, granilite, corrimão madeira freijó com pintura em verniz fosco, tubo galv., guarda corpo em vidro laminado, chapa aço, pintura eletrostática grafite, conforme- Prancha PE 31	und	1,00	11.303,77	11.303,77
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				



2101	DIVERSOS INTERNOS				
210102	Reintegração cromática em pintura parietal tipo estêncil, com tinta látex a base d'água - policromia - Salas e circulação	m2	43,69	699,32	30.553,29
210103	Prospecção de pintura parietal - Alpendre café/galeria	und	3,00	1.018,64	3.055,92
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
101	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
10101	Demolição de alvenaria	m3	1,66	73,50	122,01
10102	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	1.106,81	10,64	11.776,45
10103	Demolição mecânica de edificações existentes.	m2	26,40	442,32	11.677,24
10104	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	12,00	161,09	1.933,08
10105	Retirada de meio-fio de concreto	m	45,63	12,25	558,96
10106	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	3,00	18,20	54,60
10107	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	620,40	31,85	19.759,74
2	MOVIMENTO DE TERRA				
201	ESCAVAÇÕES				
20101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	116,08	70,18	8.146,49
20102	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m3	1.096,66	19,68	21.582,26
202	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
20201	Aterro compactado mecanicamente com compactador portátil sem fornecimento de material	m3	416,25	37,26	15.509,47
20202	Aterro manual para regularização do terreno em areia, inclusive adensamento hidráulico e fornecimento do material (máximo de 100m3)	m3	50,86	249,50	12.689,57
20203	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	93,91	75,58	7.097,71
20204	(DER 40754) Regularização e compactação do subleito (100% P.I.), H= 0.20m	m2	3.899,76	2,33	9.086,44
203	TRANSPORTES				
20301	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	1.264,21	104,70	132.362,78
20302	Destinação final de resíduos - classe IIB - (inertes - recicláveis) em aterro sanitário, exclusive remoção de resíduos	ton	1.107,00	64,95	71.899,65



20303	Bota-Fora de material escavado (DMT 10Km) considerando empolamento de 30%	m3	922,50	112,23	103.532,17
3	ESTRUTURAS				
301	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
30101	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	2,31	811,35	1.874,21
30102	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita m3 1) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	98,12	915,90	89.868,10
30103	Fôrma de tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	413,60	101,20	41.856,32
30104	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.825,25	13,82	39.044,95
30105	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	914,00	14,97	13.682,58
30106	Tela soldada em aço CA-60 B, diâmetro 4.2mm, com malha de 10 x 10 cm, para armação	m2	132,30	27,10	3.585,33
30107	Colocação e fornecimento de lona plástica	m2	46,16	1,57	72,47
30108	Chapa metálica 300mmx300mmx1/2" conforme prancha 4/4	kg	432,00	20,00	8.640,00
30109	Fornecimento e instalação de Tubo metálico 6", inclusive pintura	m	151,07	993,42	150.075,95
30110	Fornecimento e instalação de tubo metálico 4", inclusive pintura	m	1,90	574,04	1.092,39
302	SUPER-ESTRUTURA				
30201	Armadura de tela de aço CA-60 (Q-138) Ø 4,20 mm, malha de 10 x 10	m2	73,50	30,13	2.214,55
30202	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	482,00	13,82	6.661,24
30203	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	188,00	14,97	2.814,36



30204	Painel de concreto tipo treliçado largura=25cm, esp.=3.0cm, sobrecarga=300kg/m ² , para vãos de 4.00m, inclusive escoramento com duas linhas de longarinas espaçadas entre si em 1.30m, exclusive capeamento	m ²	25,31	161,18	4.079,46
30205	Laje pré-fabricada treliçada / pisos, capeamento de 4cm, capacidade de carga de 50.0 MPa e armada tela Q 138, conforme especificação em projeto	m ²	20,38	171,38	3.492,72
30206	Capeamento em concreto Fck = 30 MPa	m ³	2,29	915,90	2.097,41
4	PAREDES E PAINÉIS				
401	PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS				
40101	Divisória de granito branco com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	15,42	664,04	10.239,49
402	ALVENARIA ESTRUTURAL				
40201	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm paredes tipo 01,02 e 03	m ²	236,54	165,35	39.111,88
403	ALVENARIA VEDAÇÃO (** ASSENT ARGAMASSA CIMENTO BARRO E AREIA)				
40301	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist.mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm mureta palco	m ²	7,00	165,35	1.157,45
40302	Alvenaria de tijolos(reaproveitados) cerâmicos maciços aparentes 5X10X24cm, assentados c/ argam. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, juntas de 10mm e esp. parede 10 cm, incl. limp. E rebaix.das juntas (muro limite)	m ²	321,49	96,14	30.908,04
5	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
501	MARCOS E ALIZARES				
50101	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente	m	19,40	103,14	2.000,91
8	IMPERMEABILIZAÇÃO				
801	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS				
80101	Índice de imperm.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm, imprimação e juntas dilat. OBS.: BDI=20,93% - diferenciado para serviços terceirizados;	m ²	67,46	323,28	21.808,46



80102	Impermeabilização de alvenaria de embasamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2 cm OBS.: BDI=20,93% - diferenciado para serviços terceirizados;	m2	41,86	53,60	2.243,69
9	TETOS E FORROS				
901	GESSO				
90101	Fornecimento e instalação de Forro de gesso acartonado verde liso, em placas 1200x2500 e espessura 15 mm, estruturado com perfis metálicos galvanizados longitudinais, espaçados a cada 0,60m, juntas fitadas e emassadas OBS.: BDI=20,93% - diferenciado para serviços terceirizados;	m2	43,45	95,95	4.169,02
10	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
1001	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
100101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	487,28	8,79	4.283,19
100102	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada e areia fina lavada no traço 1:1:6, espessura 25 mm	m2	268,35	72,84	19.546,61
100103	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa lavada, no traço 1:1:6, espessura 20 mm	m2	218,93	44,61	9.766,46
1002	ACABAMENTOS				
100201	Revestimento cerâmico 45x90cm retificado, cor Mate, ref. Brisa(200360E) Portobello ou similar	m2	218,93	155,55	34.054,56
100202	Roda-parede de granito 2.0 x 8.5 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento, conf. det. de projeto	m	25,32	68,42	1.732,39
100203	Chapim de granito esp. 2 cm, largura de 26 cm, com pingadeira	m	64,90	133,84	8.686,21
11	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
1101	LASTRO DE CONTRAPISO				
110101	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	44,03	64,20	2.826,72
110102	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	44,03	48,44	2.132,81
1102	ACABAMENTOS				
110201	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	44,03	217,78	9.588,85
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				
1201	PRUMADAS HIDRO-SANITÁRIAS				



120101	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	10,14	28,36	287,57
120102	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 50mm (1.1/2"), inclusive conexões	m	6,00	60,49	362,94
120103	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 60mm (2"), inclusive conexões	m	0,20	76,48	15,29
120104	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 75mm (2.1/2"), inclusive conexões	m	2,81	111,90	314,43
120105	Tubo de pvc soldável marrom diâmetro 32mm (1"), marca de referência Akros	m	4,00	18,50	74,00
120106	Fornecimento e instalação de ralo hemisférico tipo abacaxi Ø 100 mm	und	4,00	85,55	342,20
120107	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	27,34	91,81	2.510,08
1202	PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS				
120201	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	10,00	133,68	1.336,80
120202	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula de descarga de 50mm (1 1/2"), com acabamento para válvula de descarga Benefit, marca de referência Docol ou equivalente Mod. 00184906	und	6,00	1.369,30	8.215,80
120203	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	2,00	1.467,02	2.934,04
120204	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	5,00	225,23	1.126,15
120205	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	10,00	120,86	1.208,60
120206	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	6,00	164,50	987,00
1203	TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS				
120301	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	25,19	86,81	2.186,74
120302	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 50 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	11,70	54,21	634,25
1204	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
120401	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2,00	935,51	1.871,02
120402	Caixa de areia p/ água pluvial 80 x 80 x 100 cm c/ tampa em concreto c/ 5 cm de espessura	und	2,00	317,81	635,62
1205	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				
120501	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und	10,00	49,19	491,90
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				



1301	CAIXAS DE PASSAGEM				
130101	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	14,00	182,95	2.561,30
130102	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	5,00	234,87	1.174,35
130103	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	6,00	326,99	1.961,94
130104	Caixa de passagem de concreto, dimensões internas 20x20x30cm, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita esp. 5cm, conforme projeto	und	20,00	244,87	4.897,40
130105	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1,00	139,57	139,57
130106	Caixa de passagem com tampa parafusada 150x150x80 mm	und	4,00	89,31	357,24
1302	ELETRODUTOS E CONEXÕES DE PVC				
130201	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3/4", inclusive conexões	m	673,19	21,11	14.211,04
130202	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1", inclusive conexões	m	229,71	22,74	5.223,60
130203	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	m	100,79	35,53	3.581,06
130204	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 2", inclusive conexões	m	73,51	42,71	3.139,61
1303	FIOS E CABOS				
130301	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C – 4,0mm ²	m	6.619,85	10,78	71.361,98
1304	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS				
130401	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m ³ , inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	174,30	71,39	12.443,27
1402	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				
140202	Válvula de descarga com acabamento canopla metal cromado, diâmetro 1.1/4" (32mm), referência Docol, Deca ou equivalente	und	6,00	459,32	2.755,92
140203	Registro de gaveta bruto ABNT diâmetro 1.1/2" (40mm) – Docol, Deca ou equivalente Deca ou equivalente	und	2,00	171,72	343,44
140204	Registro de gaveta bruto industrial diâmetro 2.1/2" (65mm) – Docol, Deca ou equivalente Deca ou equivalente	und	3,00	517,50	1.552,50
1502	INTERRUPTORES E TOMADAS				



150201	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	8,00	41,34	330,72
150202	Tomada industrial de embutir 2P+T - 16A - 200/250V - IP67 (prova d'água) - Ref. Newkon STECK, WEG, STRAHL, SCAME ou equivalente	und	33,00	101,51	3.349,83
16	PINTURA				
1601	SOBRE PAREDES E FORROS				
160101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	312,65	26,46	8.272,71
160102	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	241,65	34,09	8.237,84
160103	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	44,30	27,60	1.222,68
1602	SOBRE MADEIRA				
160201	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz fosco incolor, linha Tripla Proteção Premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente	m2	21,42	30,92	662,30
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
1701	PAVIMENTAÇÃO				
170101	Concreto fck 30MPa, adicionado de 10kgf de fibra metálica ref. Dramix 1kgf de fibra de polipropileno, espessura 12cm, para servir de base para os pisos em granilite, granito levigado, piso invecchiato 11,5x11,5 e deck	m2	490,17	1.072,97	525.937,70
170102	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	1.906,03	162,54	309.806,11
170103	Piso de granito cinza, esp. 3cm, acabamento levigado, assentados e rejuntados com argamassa pré-fabricada,	m2	1.747,78	375,92	657.025,45
170104	Piso drenante monolítico cor areia-piso fulget	m2	507,89	257,95	131.010,22
170105	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico natural 11,5x11,5 cm, ref. Invecchiato Concrete Lepri ou equivalente, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco	m2	252,00	324,85	81.862,20
170106	Piso para Deck de madeira Cumaru ou Ipê, peças de 15x2cm, proteção Stain natural Osmocolor	m2	170,73	538,38	91.917,61



170107	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, inclusive lastro de concreto regularizado com 8 cm de espessura	m2	126,52	186,95	23.652,91
170108	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, inclusive lastro de concreto regularizado com 8 cm de espessura	m2	3,90	186,95	729,10
170109	Bloco de cimento na cor amarelo ocre, dim. 10x20x8cm, para pavimentação com resist. mínima 35 MPa, assentado c/ argamassa de cimento e areia traço 1:4 sobre base concreto magro, esp. 8cm c/ consumo mínimo cimento 250Kg/m3	m2	489,49	317,02	155.178,11
170110	Fornecimento/assentamento de placas de concreto estrutural 15MPa, dim. 60x60x10 cm	m2	29,52	126,36	3.730,14
170111	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco, h=37cm	m	199,30	129,07	25.723,65
170112	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco h=30cm	m	157,82	121,81	19.224,05
170113	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	883,96	79,64	70.398,57
170114	Piso Natural -Areia Monazítica (mão de obra)	m2	55,82	88,37	4.932,81
170115	Furo em granito conforme detalhe A PR 09	und	160,00	16,69	2.670,40
1702	DRENAGEM				
170201	Fornecimento e assentamento de grelha em ferro fundido, inclusive caixilho para canaleta de drenagem superficial	m	20,00	408,02	8.160,40
170202	Caixa ralo de alvenaria de blocos de concreto estrutural 19x19x39cm, dim. int. 28x88x80cm, revest. interno em reboco, lastro de concreto 20cm, excl. grelha e porta-grelha	und	8,00	631,35	5.050,80
170203	Fornecimento e assentamento de grelha de ferro fundido com suporte articulado, para caixa ralo, conforme padrão e especificações	und	8,00	671,42	5.371,36
170204	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	261,46	86,81	22.697,34
170205	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	103,82	125,38	13.016,95
170206	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm incluindo escavação e aterro com areia	m	191,32	189,04	36.167,13
170207	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 80x80cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro brita esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	und	13,00	708,68	9.212,84
170208	Caixa de areia em alv. de bloco de concreto 9x19x39, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em ferro fundido, lastro de concreto esp. 10cm, revest. int. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação e reaterro	und	6,00	925,19	5.551,14



170209	Canaleta em concreto L= 600mm com enchimento brita nº 4, conforme projeto	m	228,77	253,08	57.897,11
170210	Ralo em ferro fundido 200x200 mm, com requadro quadrado	und	18,00	165,28	2.975,04
170211	Fornecimento de sistema de drenagem composto por 1 (uma) un de canal de concreto Polímero tipo ULMA, modelo U100.30R, largura exterior 130mm, largura interior 100mm e altura 280mm, e 01 (uma) de grelha galvanizada	und	44,00	1.839,49	80.937,56
1704	DIVERSOS EXTERNOS				
170417	Parede em tijolinho reaproveitado da demolição interna do hotel-muro limite	m2	321,49	96,14	30.908,04
170418	Acabamento (roda parede) em granito capão bonito 10x2cm	m	25,10	106,51	2.673,40
170421	Rampa em concreto armado, com acabamento em granilite	m2	10,50	453,68	4.763,64
1705	PAISAGISMO				
170501	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada	m2	787,37	3,64	2.866,02
170502	Plantio de arbustos ornamentais em geral (faixa de altura 0.50m a 0.70m) em covas de 40x40x60cm, exclusive o arbusto	und	3.300,00	21,59	71.247,00
170503	Plantio de árvores ornamentais em geral faixa de altura: de 0,50 a 2.0m em covas de 50x50x60cm, exclusive o arbusto	und	38,00	76,58	2.910,04
170504	Plantio de forração, em canteiro, inclusive areia média lavada, adubo mineral e orgânico e calcário dolomítico, sem fornecimento dos arbusto	m2	589,72	25,76	15.191,18
170505	Lantana Cambará	und	240,00	8,63	2.071,20
170506	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	325,00	38,04	12.363,00
170507	Fornecimento de árvore ornamental tipo Ipê branco, roxo, rosa e amarelo com altura mínima de 1.50m	und	11,00	145,82	1.604,02
170508	Fornecimento de arbusto ornamental tipo Aleluia, com altura mínima de 50cm	und	210,00	48,37	10.157,70
170509	Aroeira pimenteira, altura mínima de 3.0 m e tronco com diâmetro de 10cm	und	6,00	149,38	896,28
170510	Fornecimento de amendoim rasteiro exclusivo plantação	und	10.323,00	1,85	19.097,55
170511	Pata de vaca com altura mínima de 3.0 m	und	5,00	177,62	888,10
170512	Piteira verde e branca, com altura mínima de 50cm	und	15,00	54,93	823,95
170513	Pitanga vermelha com altura mínima de 1.50m	und	10,00	146,51	1.465,10
170514	Guriri com altura mínima de 0,50 m	und	8,00	20,94	167,52
170515	Jerivá com altura mínima de 3.0 m	und	7,00	835,74	5.850,18
170516	Coco -de- quarta- mirim, com altura mínima de 2,00 m	und	1,00	747,81	747,81
170517	Araça (amarela)	und	60,00	91,76	5.505,60
170518	Araçarama	und	20,00	91,76	1.835,20
170519	Guapira	und	80,00	48,37	3.869,60
170520	Clusia fluminensis	und	280,00	27,10	7.588,00
170521	Gravatá da praia	und	15,00	31,67	475,05



170522	Helicônia vermelha, porte 30cm	und	110,00	48,37	5.320,70
170523	Helicônia Papagaio, porte 30cm	und	1.000,00	48,37	48.370,00
170524	Iris branca	und	600,00	13,56	8.136,00
170525	Iris azul	und	670,00	12,18	8.160,60
170526	Trialis	und	20,00	27,40	548,00
170527	Primavera rosa	und	5,00	35,19	175,95
170528	Esponjinha	und	120,00	57,16	6.859,20
170529	Lantana rasteira, hmín. =10 cm	und	1.340,00	4,38	5.869,20
170530	Feijão da praia	und	180,00	30,59	5.506,20
170531	Salsa da praia, porte mínimo 10cm	und	360,00	14,99	5.396,40
170532	Liriope (liriope spicata)	und	740,00	2,05	1.517,00
170533	Vedélia (Wedelia paludosa), porte mínimo 10cm	und	1.800,00	3,62	6.516,00
170534	Plantio de arbustos, em canteiro cava de 50x50x50cm, inclusive terra vegetal, adubo mineral e orgânico e calcário dolomítico, sem fornecimento dos arbustos	und	145,00	39,93	5.789,85
18	RECUPERAÇÃO MURO HISTÓRICO				
1801	ESCAVAÇÕES				
180101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	12,75	70,18	894,79
1802	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
180201	Demolição de alvenaria	m3	1,67	73,50	122,74
180202	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	78,12	12,25	956,97
1803	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
180301	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	m2	12,75	83,51	1.064,75
1804	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
180401	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	90,87	8,79	798,74
180402	Revestimento tipo reboco, de argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:4 esp. 2cm, inclusive fornecimento dos materiais	m2	90,87	73,07	6.639,87
1805	PINTURA SOBRE PAREDES E FORROS				
180501	Pintura com tinta de base mineral Granilita ou similar, a 3 demãos	m2	90,87	34,09	3.097,75
19	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES (EVENTUAIS)				
1901	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
190101	Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual.	m2	98,10	39,86	3.910,26



190102	Pintura sobre asfalto da palavra IDOSO, CARGA e DESCARGA, EMBARQUE com letras de tamanho 0,60x0,1m e 0,4 x 0,1m	m2	24,28	54,67	1.327,38
190103	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo.	m2	2,00	48,52	97,04
190104	Pintura sobre piso, aplicação manual, para execução de faixa demarcatória L=8cm, com três demãos de tinta à base de epóxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m	276,50	14,12	3.904,18
1902	SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE ASFALTO				
190201	Fresagem do pavimento asfáltico a frio, esp. 5cm, inclusive transporte de materiais	m2	4.119,05	19,85	81.763,14
190202	Transporte de asfalto proveniente da fresagem em caminhão basculante 5m3, rodovia pavimentada (DMT=10Km)	tkm	4.942,86	2,12	10.478,86
190203	(DER 40130) Recomposição de revestimento CBUQ- inclusive fornecimento e transporte dos materiais.	t	494,29	698,03	345.029,24
190204	Recebimento e destinação final de resíduos, solo mole/asfalto/lixo, em bota fora, licenciado por órgãos ambientais, exclusive carga e transporte	t	494,29	64,95	32.104,13
190205	Carga de material de 2ª categoria em Vias Urbanas (DER-ES - RODOVIAS - cód.: 40225)	m3	205,95	7,16	1.474,60
190206	Demolição de pavimentação asfáltica com utilização de martelo perfurador, inclusive corte de asfalto, exclusive carga e transporte	m2	623,32	33,44	20.843,82
	Subtotal				15.019.003,67

Equipamentos e materiais permanentes					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unit.	Valor Total
6.4	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. FECHADURA, EXCLUSIVE MARCO				
6.4.1	Porta com duas folhas de abrir, 1,20x2,10 cm, folha em mdf revestido und em lâmina de madeira natural tipo freijó, acabamento verniz fosco, alizar em madeira maciça tipo freijó, maçaneta e fechadura em zamac sara grafite escovado exte (PN 07-A)	und	1,00	7.160,38	7.160,38
6.4.2	Porta com duas folhas de abrir, 120x2,10, folha em mdf revestido em und lâmina de madeira natural tipo freijó, acabamento verniz fosco, alizar em madeira maciça tipo freijó, maçaneta e fechadura em zamac sara grafite escovado externa, barra anti pânico (PN07-B) (PN-09)	und	2,00	9.802,51	19.605,02



6.4.3	Porta com uma folha de abrir, (0,80x2,10) m, folha em mdf revestido em und lâmina de madeira natural tipo freijó, acabamento verniz fosco, alizar externo em madeira maciça tipo freijó, alizar interno em mármore branco, maçaneta e fechadura em zamac sara grafite escovado externa, pado ou equivalente (PN 11)	und	14,00	5.299,06	74.186,84
6.4.4	Porta com uma folha de correr, 80x210, folha em mdf revestido em und lâmina de madeira natural tipo freijó, acabamento verniz fosco, alizar em madeira maciça tipo freijó, com puxador "u" em inox escovado, h=60 - 2PÇ (PN 12)	und	3,00	7.892,55	23.677,65
6.4.5	Porta com uma folha de abrir, 90x210, folha em mdf revestido em lâmina und de madeira natural tipo freijó, acabamento verniz fosco, alizar externo em madeira maciça tipo freijó, alizar interno em mármore branco, barra metálica diâmetro barra metálica 4cm em inox escovado, chapa metálica em aço escovado 1,5mm, h=40cm, maçaneta e fechadura em zamac sara grafite escovado externa pado ou similar (PN 13)	und	6,00	6.911,61	41.469,66
6.4.6	Porta com uma folha de correr, 90x210, folha em mdf revestido em und lâmina de madeira natural tipo freijó, acabamento verniz fosco, alizar em mármore branco em ambas as faces, com puxador vertical em inox escovado, h=40 - 2pç(PN 14) (PN 14)	und	3,00	9.248,10	27.744,30
6.4.7	Porta com duas folhas tipo vai e vem em acm cor branca, 100x210, cada und folha com visor em vidro temperado liso, aspecto transparente incolor e=4mm, 30x50cm (PN-17)	und	1,00	8.385,87	8.385,87
7.1	PORTAS E JANELAS EM VIDRO COMPLETAS : VIDROS ACESSÓRIOS,FECHADURAS				
7.1.1	Janela TIPO JN01-fixo com vidro temperado, laminado, transparente, incolor Esp. 8mm - e acessórios	und	10,00	4.084,90	40.849,00
7.1.2	Janela TIPO JN02-fixo com vidro temperado, laminado, transparente, incolor Esp. 8mm- e acessórios	und	1,00	5.399,78	5.399,78
7.1.3	Janela TIPO JN03-fixo com vidro temperado, laminado, transparente, incolor Esp. 8mm - e acessórios	und	1,00	4.131,77	4.131,77
7.1.4	Janela completa com vidros e acessórios- TIPO JN04	und	1,00	4.757,97	4.757,97
7.1.5	Janela completa com vidros e acessórios- TIPO JN05	und	4,00	4.411,62	17.646,48
7.1.6	Janela completa com vidros e acessórios- TIPO JN06	und	1,00	3.259,71	3.259,71



7.1.7	Porta PNO2A-Visor fixo em vidro laminado, transparente, antirreflexo, E=10mm, em arco, 203 x 220, linha Habitat Cebrace, estrutura em alumínio anodizado branco, perfil linha 42 PNO2A	und	4,00	11.302,78	45.211,12
7.1.8	PNO2-B-Visor fixo em vidro laminado, transparente, antirreflexo, E=10mm, em arco, 205 x 210,5 linha Habitat Cebrace, estrutura em alumínio anodizado branco, perfil linha 42. PNO2 B	und	4,00	11.476,19	45.904,76
7.1.9	Porta com quatro folhas em vidro laminado aspecto transparente incolor blindado e=10mm, sendo duas folhas fixas e duas de abrir, montantes em alumínio anodizado grafite linha 42, maçaneta e fechadura externa em zamac sara grafite escovado pado ou similar. PNO3	und	1,00	15.158,64	15.158,64
7.1.10	Porta com duas folhas de abrir, em vidro aspecto transparente incolor blindado e=10mm com estrutura em alumínio anodizado grafite perfil linha 42, maçaneta e fechadura em zamac sara grafite escovado externa pado ou similar PNO4 A 120x195 cm e PNO4 B 116 x 195 cm	und	4,00	9.906,12	39.624,48
7.1.11	Porta com duas folhas de abrir, 148x213,5, em vidro temperado liso aspecto transparente incolor e=6mm com estrutura em alumínio anodizado grafite perfil linha 42, maçaneta e fechadura em zamac sara grafite escovado externo pado ou equivalente PN 08 PN 08	und	3,00	10.280,04	30.840,12
7.1.12	Porta com uma folha de abrir em vidro temperado transparente incolor e=6mm com estrutura em alumínio anodizado grafite e uma folha fixa em vidro temperado transparente incolor e=6mm com estrutura em alumínio anodizado grafite PN 16	und	15,00	10.076,39	151.145,85
7.1.13	Porta com uma folha de abrir, 97x244, em vidro temperado laminado 8mm adesivado com película fosca, com estrutura em alumínio anodizado branco, perfil linha 42 e bandeira basculante em vidro temperado laminado 8mm adesivado com película fosca, estrutura em alumínio anodizado branco linha 42, maçaneta e fechadura em zamac sara grafite escovado PN05 -97 x 244 cm e PN06 97 x 260 cm	und	2,00	6.302,57	12.605,14
7.1.14	Porta com uma folha em vidro temperado adesivado e=8mm, 60x165, 2 dobradiças em inox, fechadura em zamac rolete banheiro branco texturizado, pado ou similar PN 10	und	15,00	1.583,03	23.745,45
7.1.15	Porta com uma folha, 100x202 em vidro temperado liso, aspecto transparente incolor e=6mm, maçaneta e fechadura em zamac sara grafite escovado, externa pado ou similar PN 15	und	7,00	1.645,44	11.518,08
7.1.16	Porta em vidro laminado, transparente, antirreflexo, E=10mm, pivotante, em arco, 200 x 213, linha Habitat Cebrace, estrutura em alumínio anodizado branco, perfil linha 42 PNO1B	und	2,00	9.902,11	19.804,22



7.1.17	Porta em vidro laminado, transparente, antirreflexo, E=10mm, pivotante, em arco, 220 x 195, linha Habitat Cebrace, estrutura em alumínio anodizado branco, perfil linha 42 PN01 A	und	2,00	9.983,25	19.966,50
8	VIDROS				
8.1	VIDROS PARA ESQUADRIAS				
8.1.1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	42,53	258,12	10.977,84
8.1.2	Vidro laminado transparente liso, com 8 mm de espessura	m2	11,12	874,60	9.725,55
8.1.3	Vidro laminado aspecto transparente incolor, antirreflexo, E=10mm, linha Habitat cebrace ou equivalente	m2	62,82	1.979,08	124.325,80
8.1.4	Vidro temperado, E=10mm, face com acabamento bisotado (2mm), conforme prancha 29/55	m2	1,93	593,00	1.144,49
8.2	ESPELHOS				
8.2.1	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	33,04	836,14	27.626,06
14.3	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO BOMBA DE RECALQUE	und	1,00	1.756,30	1.756,30
14.8	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				
14.8.1	Ralo linear inox - 60cm	und	2,00	259,47	518,94
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
15.1	PADRÃO DE ENTRADA				
15.1.1	Subestação ext. Aérea trifás. 300kva, completa, c/ quadros de medição, transf. 13,8 KV, disj. Geral trip. 800a, poste e acessórios, conf. Nor-tec-01 da Escelsa, incl. Mureta rev. C/ arg. Cimento, cal hidrat. Ch1 e areia traço 1:0.5	und	1,00	101.987,82	101.987,82
15.2	QUADRO DE BARRAMENTO, DISTRIBUIÇÃO				
15.2.1	(QGBT) -Auto-sustentado, IP54, conf. NBR 60439-1/IEC 62208, entrada de cabos pela parte inferior e saída pela inferior, tudo incluído,.- Barramento principal trifásico in=1000A, inclusive disjuntor geral 32KA, disjuntores parciais, transformador de corrente, DPS, medidor multi, DPS	und	1,00	28.625,79	28.625,79
15.2.2	QGF-P1 QUADRO DE FORÇA GERAL DO PAV (TERREO) Disjuntores parciais + 1 geral, todos em caixa moldada, quadro c/ iluminação interna, protetor contra surtos de tensão, conforme projeto, inclusive medidor digital trifásico 30A a 4 fios	und	1,00	12.392,78	12.392,78
15.2.3	QGF- P2 QUADRO DE FORÇA GERAL PAV 2- Inclusive disjuntores e cabos Disjuntores parciais + 1 geral, todos em caixa moldada, quadro c/ iluminação interna, protetor contra surtos de tensão, conforme projeto, inclusive medidor digital trifásico 30A a 4 fios	und	1,00	12.827,98	12.827,98



15.2.4	QGF -P3 QUADRO DE FORÇA GERAL DO PAV 3 Disjuntores parciais + 1 geral, todos em caixa moldada, quadro c/ iluminação interna, protetor contra surtos de tensão, conforme projeto, inclusive medidor digital trifásico 30A a 4 fios	und	1,00	9.828,39	9.828,39
15.2.5	QDL-A1 -Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CE	und	1,00	2.457,48	2.457,48
15.2.6	QDL-A2-Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco, disjuntores e cabos	und	1,00	3.972,78	3.972,78
15.2.7	QDL-A3-Quadro distrib. energia, embutido, capac. p/ 66 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco, disjuntores e cabos	und	1,00	4.566,72	4.566,72
15.2.8	QDL-B1-Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco, disjuntores e cabos	und	1,00	2.095,02	2.095,02
15.2.9	QDL B2-Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco, disjuntores e cabos	und	1,00	4.550,51	4.550,51
15.2.10	QDL B3-Quadro de distribuição de 18 circuitos para instalação de embutir, c/ barramento, inclusive disjuntores, e cabos elétricos	und	1,00	2.270,43	2.270,43
15.2.11	QDL B4- Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco, disjuntores e cabos	und	1,00	2.628,24	2.628,24
15.2.12	QDL B5/B6/B7/B8-Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento, disjuntores e cabos	und	4,00	4.191,20	4.191,20
15.2.13	QDL-C1-Quadro distrib. energia, embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG c/porta, espelho, trinco, disjuntores e cabos	und	1,00	3.184,61	3.184,61
15.2.14	QDL-C2 -Quadro distrib. energia, embutido, capac. p/56 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG c/porta, espelho, trinco, disjuntores e cabos	und	1,00	3.588,12	3.588,12
15.2.15	QDL C3 -Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ und 24 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMA	und	1,00	1.932,34	1.932,34
15.2.16	QDL C4-Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões und modulares, com barramento, disjuntores e cabo	und	1,00	1.160,33	1.160,33
15.2.17	QDL-C5-Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões und modulares, com barramento, disjuntores e cabos	und	1,00	1.272,44	1.272,44
15.2.18	QDIE1-Quadro de distribuição de embutir fab. especial, automatismo de und luz geral da área externa, - Barramento principal trifásico + neutro e terra - , disjuntores, temporizador, chave seletora, conf. PR01A/15	und	1,00	6.966,45	6.966,45
15.2.19	QCM-R1/R2-Quadro de comando de bombas	und	2,00	8.010,84	8.010,84
15.2.20	(QCMI-B.INC.) Quadro de força e comando da bomba de incêndio (5cv), und conforme projeto elétrico trifásico, cx met, composta por contator de potrelé contra sobrecarga, mini disjuntor e sec do circuito, bornes sinaleiros, postes de	und	1,00	2.743,32	2.743,32



	separação, trilho, terminais, plaquetas de identificação, comando 24VCC e rele falta de fase				
16	OUTRAS INSTALAÇÕES				
1601	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				
160101	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - OBS.: APLICADO BDI DIFERENCIADO=15,57% - OS EQUIPAMENTOS SERÃO PAGOS SOMENTE APÓS INSTALAÇÃO				
1601011	Fornecimento de Unidade Evaporadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 9.000 BTU's 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL),	und	2,00	6.261,16	6.261,16
1601012	Fornecimento de unidade evaporadora cassete 4 vias 2,5HP (24.200 BTU/H) 7,1 KW - Dimensões (LxAxP): 95,5x28x95,5 - peso: 28,2 Kg Alimentação 220 - 1 - 60 Hz Corrente OP.0,45 A - Potência: 0,46 KW - VRF Midea MI2-71Q4DHN1 ou equiv	und	15,00	99.342,00	99.342,00
1601013	Fornecimento de unidade evaporadora modelo cassete 4 vias VRF (18000 BTU/H) High Static - Dimensões (LxAxP): (900x270x700)- Alimentação 220 - 1 - 60 Hz Corrente OP.0,45 A - Potência: 0,31 KW - VRF Midea MI2-56Q4DHN1 ou equivalen	und	5,00	29.810,25	29.810,25
1601014	Fornecimento de evaporadora ar condicionado VRF, tipo Built In, 36000 BTU/H, High Static Tam:(1250x270x700)- VRF 36.000 BTU/h 220V - Modelo CRNU36GTAB4, Ref. LGou equivalente	und	1,00	6.747,42	6.747,42
1601015	Fornecimento de evaporadora ar condicionado VRF, tipo Built In, 42000 BTU/H, High Static Tam:(900x270x700)- VRF	und	4,00	39.074,88	39.074,88
1601016	Fornecimento de evaporadora ar condicionado VRF, tipo Built In, 48000 BTU/H, High Static Tam:(1250x270x700)- VRF	und	21,00	215.824,77	215.824,77
1601017	Fornecimento de condensadora VRF descarga superior 22HP Gás: R410A Só Frio Tam(1240x1690x760)	und	1,00	72.698,20	72.698,20
1601018	Unidade condensadora VRF descarga superior 24HP Gás: R410A Só Frio Tam(1240x1690x760)	und	3,00	217.819,14	217.819,14
1601019	Unidade condensadora VRF descarga superior 26HP Gás: R410A Só Frio Tam(1240x1690x760)	und	1,00	89.166,66	89.166,66
1601020	Unidade condensadora VRF descarga superior 28HP Gás: R410A Só Frio Tam(1240x1690x760)	und	1,00	92.257,12	92.257,12
1601021	Unidade condensadora VRF descarga superior 19HP Gás: R410A Só Frio	und	1,00	65.561,96	65.561,96
1603	INSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO,CFTV,ANTENA				
160301	PRIMEIRO PAVIMENTO				
1,6E+07	Câmera IP mini bullet 3MP - VIP S3330 - Intelbrás ou equivalente.	und	19,00	396,29	7.529,51
1,6E+07	Fornecimento e instalação de Câmera de Segurança DOME c/ alimentação POE IP , 4k, POE+ ref. Intelbrás VIP 3240 com IA	und	15,00	1.103,94	16.559,10
160302	SEGUNDO PAVIMENTO				
1,6E+07	Fornecimento e instalação de Câmera de Segurança DOME c/ alimentação POE IP , 4k, POE+ ref. Intelbrás VIP 3240 com IA	und	14,00	1.103,94	15.455,16
160303	TERCEIRO PAVIMENTO				
1,6E+07	Fornecimento e instalação de Câmera de Segurança DOME c/ und alimentação POE IP , 4k, POE+ ref. Intelbrás VIP 3240 com IA	und	13,00	1.103,94	14.351,22
1604	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				
160403	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45º/ 63mm	und	3,00	2.349,28	7.047,84



160404	Hidrante de recalque no passeio em caixa metálica de 40x60x40cm, incl.registro globo angular 90º de 63mm, adaptador p/ engate rápido e tampa c/ corrente	und	1,00	1.026,63	1.026,63
160405	Hidrante de coluna do tipo Barbará no passeio completo, inclusive a coluna, o flange e o registro	und	1,00	8.770,33	8.770,33
160406	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1,00	2.432,24	2.432,24
160407	Acionador manual de alarme de incêndio endereçavel wireless, Autonomia: 12 meses, conforme PT018/2014 - CBMES, Ref. DF0080 - Deltafire	und	3,00	770,87	2.312,61
160408	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A- 20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	12,00	259,72	3.116,64
160409	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	2,00	874,34	1.748,68
160410	Bomba centrífuga trifásica 5CV, incluindo equipamentos (cilindro de pressão, pressostato e manômetro)	und	1,00	7.032,64	7.032,64
160412	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	78,00	178,40	13.915,20
160417	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A- 20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1,00	236,20	236,20
17	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				
1701	LOUÇAS				
170101	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	14,00	910,03	12.740,42
170102	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	9,00	4.189,69	37.707,21
170103	Vaso sanitário cor ocre completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	1,00	769,12	769,12



170104	Cuba de sobrepôr quadrada com mesa Branco gelo - COD. L730.17 cod.L200.17 /Ref. 1809082 - Deca ou equivalente válvula e sifão, exclusive torneira.	und	28,00	1.032,51	28.910,28
170105	Cuba de sobrepôr redonda branco gelo, cód. 1050.17 Deca ou equivalente, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	3,00	538,45	1.615,35
170106	Mictório de louça branca com sifão integrado M-715, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula de descarga linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Docol ou Deca e engates e acessórios cromados	und	6,00	1.776,36	10.658,16
170107	Bidê de louça em cores, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates e válvula em PVC, excl. aparelho misturador	und	1,00	775,61	775,61
170108	Cuba suspensa quadrada de mesa 410 mm branco,cod L735.17 Deca ou similar,inclusive válvula e sifão	und	7,00	3.885,81	27.200,67
1702	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				
170201	Válvula de descarga dual fush hidra duo com canopla cromada de 40mm (11/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	16,00	618,01	9.888,16
170202	Válvula de descarga Hydra Duo Red Gold, cod. 4900.GL.Duo.RD, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	9,00	618,01	5.562,09
170203	Torneira de mesa com sensor bivolt a pilha para lavatório Decalux cromado cod. 1187.C.SLX -Deca ou equivalente	und	38,00	1.723,97	65.510,86
170204	Torneira de mesa para cozinha Just cromado, cod. 1167.C27 -, marcas de referência Fabrimar. Deca ou Docol	und	9,00	439,43	3.954,87
170205	Torneira Aspem parede cromada cod. 1178.C35 , Deca ou Docol	und	4,00	548,64	2.194,56
170206	Chuveiro com articulação cromado, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	375,26	375,26
170207	Aparelho misturador para bidê, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00	885,34	885,34
1703	OUTROS APARELHOS				
170301	Dispenser papel higiênico cai cai Inox 304 c/ chave Ref. 51413 Proflux ou equivalente e buchas	und	24,00	300,63	7.215,12
170302	Dispenser de pressão aço inox escovado c/ visor 1000ml	und	9,00	192,73	1.734,57
170303	Porta toalha de papel em inox ref. JSN ou equivalente	und	17,00	277,12	4.711,04



170304	Cuba de aço inox acetinado, 400x340x140)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3 1/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	2,00	815,76	1.631,52
170305	Cuba de embutir Isis plus 1.5C 40BL em aço inox acetinado 58x34cm, ref. 94039102 Tramontina ou similar, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1 1/2", excl. torneiras	und	1,00	2.175,53	2.175,53
170306	Tanque de encaixe em aço inox acetinado 50x40 cod. 94400107 Tramontina ou similar a Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	2,00	3.589,76	7.179,52
170307	Pia em " L" em aço inox com 2 cubas e furo de acesso a lixeira, medidas: 2,77x0,6 + 0,45x0,60m, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	und	1,00	4.603,22	4.603,22
170308	Sifão cromado para pia de cozinha ou lavatório de 1 x 1 1/2"	und	32,00	193,48	6.191,36
170309	Reservatório de polietileno de 15.000l, inclusive langes e torneiras de boia	und	3,00	13.856,19	41.568,57
170310	Reservatório de polietileno de 10.000 litros, inclusive flanges e torneira de bóia	und	1,00	8.073,02	8.073,02
170311	Reservatório de polietileno de 2500 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, inclusive flanges e torneira de bóia	und	2,00	3.176,44	6.352,88
1704	BANCADAS				
170401	Bancada em mármore branco e=3cm, impermeabilizado com resina, para receber 4 cubas de sobrepor, inclusive roda banca, fechamento frontal , conforme projeto PE 33/38	m2	9,08	1.176,45	10.682,16
170402	Bancada em mármore branco polido e=3cm, impermeabilizado com resina, inclusive filete de mármore na borda (acabamento simples reto duplo), furo para 1 cuba e cantoneira de apoio L 1/2"x3/16"	m2	4,18	722,48	3.019,96
170403	Bancada em mármore branco e=3cm, impermeabilizado com resina, cantoneira de apoio L 1/2"x3/16", rodabanca e fechamento frontal	m2	4,29	929,32	3.986,78
170404	Bancada em Granito branco Siena polido e=3cm, inclusive filete de granito na borda (acabamento simples reto duplo), furo para tanque e cantoneira de apoio L 1/2"x3/16"	m2	4,29	678,26	2.909,73
170405	Bancada em granito branco Siena polido e=3cm, inclusive cantoneira de apoio.	m2	0,73	538,88	393,38



170406	Bancada em mármore branco e=3cm, impermeabilizado com resina, rodabanca e fechamento frontal, para receber 1 cuba de sobrepor, 0,51x1,27m	m2	3,57	1.413,76	5.047,12
170407	Bancada em mármore branco e=3cm, impermeabilizado com resina, para receber 2 cubas de sobrepor, 0,53x1,44	m2	0,77	1.359,33	1.046,68
170408	Nicho em granito branco Siena polido para instalação de freezer, geladeira e prateleiras	m2	7,17	912,22	6.540,61
1705	ACESSIBILIDADE - NBR 9050				
170501	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	und	32,00	145,00	4.640,00
170502	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 60 cm	und	8,00	161,97	1.295,76
170503	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	10,00	185,21	1.852,10
18	APARELHOS ELÉTRICOS				
1801	LUMINÁRIAS				
180101	Projektor Linear embutido de solo LED 59cm/36w Fluxo luminoso 2700K (1700 lm). Corpo em alumínio usinado. Cabeceiras em alumínio injetado. Difusor em vidro temperado 4MM. Nicho para chumbar em alumínio (requer dreno). Alimentação: 80 a 250Vac ou 24Vcc. Lentes de 10º. IRC 85. Proteção IP67. Fonte controladora em RGB. Controle RF. DMX 512 Necessita de fonte de alimentação em caso de uso em 24Vcc ou RGB. Cód. LES36W. Fabricante -Power Lume ou equivalente	und	23,00	2.100,65	48.314,95
180102	Embutido de solo Linear LED 1290mm/45w Fluxo luminoso 2700K (4095 lm) Corpo em alumínio usinado. Cabeceiras em alumínio injetado. Difusor em vidro temperado 4MM. Nicho para chumbar em alumínio (requer dreno). Alimentação: 80 a 250Vac ou 24Vcc. Lentes de 10º. IRC 85. Proteção IP67. Fonte controladora em RGB. Controle RF. DMX 512 Necessita de fonte de alimentação em caso de uso em 24Vcc ou RGB. Cód. LES45W. Fabricante Power Lume ou similar	und	37,00	3.541,30	131.028,10
180103	Embutido de solo Linear LED 1550mm/60w Fluxo luminoso 2700K (5700 lm) Corpo em alumínio usinado. Cabeceiras em alumínio injetado. Difusor em vidro temperado 4MM. Nicho para chumbar em alumínio (requer dreno). Alimentação: 80 a 250Vac ou 24Vcc. Lentes de 10º. IRC 85. Proteção IP67. Fonte controladora em RGB. Controle RF. DMX 512 Necessita de fonte de alimentação em caso de uso em 24Vcc ou RGB. Cód. LES60W. Fabricante Power Lume ou Similar	und	53,00	4.337,79	229.902,87
180104	Arandela Led 12 W -2 x 6 W -9x24 cm Corpo em alumínio com pintura epoxi Ref. Power Lume -ARC12W ou equivalente	und	7,00	365,33	2.557,31



180105	Luminária Wood Cocoon 3516 em laminado decorativo. Barrado em madeira sustentável. Cabo de aço com controladores esféricos para ajuste de altura, cabo PP com tratamento anti-chamas, canopla de teto e lente difusora translúcida. Diâmetro de 35cm. Altura de 16 cm. Para 2 lâmpadas Led 9W – E 27. Fabricante Art Maison ou similar.	und	5,00	3.057,25	15.286,25
180106	Mix Line -1000mm-Perfil em alumínio extrudado cabeceiras em alumínio,difusor translucido - modelo sobrepor Ref. SBP30-Power Lume - Led e drive integrado,conforme projeto	m	134,00	842,91	112.949,94
180107	Mix Line -1500mm-Perfil em alumínio extrudado cabeceiras em alumínio,difusor translucido -pendente Ref. PEN30-FD-Power Lume modelo pendente ou similar	m	423,00	823,97	348.539,31
180108	MIX LINE 159x30mm - Modulo de iluminação Focal 6 frames (30mm) lente 10x35 IRC90 Perfil alumínio extrudado ,alimentação 12vcc led 2700K	und	57,00	519,73	29.624,61
180109	Trilho Eletrificado Sobrepor para spots. 2000mm X 35mm. Corpo em alumínio extrudado na cor preta. Tensão bivolt. Fabricante Power Lume ou similar	und	6,00	379,21	2.275,26
180110	Trilho Eletrificado Sobrepor para spots. 3000mm X 35mm. Corpo em alumínio extrudado na cor preta. Tensão bivolt. Fabricante Power Lume ou similar- Palco	und	4,00	510,40	2.041,60
180111	Projetor 50W Led/RGB corpo em alumínio difusor em acrílico 4 mm-suporte de fixação regulavel em "U" IP66 Ref. PJ9W Power Lume-fluxo luminoso fonte LM819 lm Fabricante Power Lume ou similar.	und	10,00	3.125,05	31.250,50
180112	Spotlight led em trilho 50W. Corpo em alumínio extrudado - pintura epóxi. Refletor em alumínio de altíssima eficiência. Pivô com 90° de giro vertical e 355° de rotação horizontal. Inclui Driver. LED 2700K. Alimentação 240 Vac. Fac Fabricante Power Lume REF SPOTL50 drive incluso ou similar	und	16,00	748,69	11.979,04
180113	Spotlight led em base 50W. Corpo em alumínio extrudado - pintura epóxi. Refletor em alumínio de altíssima eficiência. Pivô com 90° de giro vertical e 355° de rotação horizontal. Inclui Driver. LED 2700K. Alimentação 240 Vac. Facho com 12°. Fabricante Power Lume SPOTL50 ou similar.	und	20,00	713,46	14.269,20
180114	Dot Line embutir 5 W- luminária com lentes 10° x 35° Corpo dissipador em alumínio injetado ,refletor em policarbonato metalizado alimentação 80A a 250VAC-drive interno	und	99,00	247,92	24.544,08



180115	Luminária Cocoon Barrado em madeira sustentável cortados a laser, e tecido rústico, com acabamento em verniz fosco. Cabo de aço com controladores esféricos para ajuste de altura, cabo PP com tratamento anti-chamas, canopla de teto e lente difusora translúcida. Com diâmetro de 60 cm e altura de 25 cm. Para 4 lâmpadas LED 9W-E27. Possui cabo PP com tratamento anti- chamas e lente difusa acrílica translúcida. Fabricante Art Maison ou similar	und	6,00	1.376,71	8.260,26
180116	Luminária decorativa Wood Cocoon 3516 laminado decorativo barrado madeira sustentável diâmetro 35 cm para 2 lâmpadas Led 9W Fabricante ART Maison	und	23,00	1.376,71	31.664,33
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS				
2101	DIVERSOS INTERNOS				
210101	Corrimão em madeira freijó diametro 4cm, acabamento verniz fosco	m	109,20	329,30	35.959,56
210104	Guarda corpo em chapa perfurada,redondo 80,e=1/4"(6,3mm), ref. Permetal ou equivalente,c/ proteção contra oxidação(galvanização a fogo)e pintura eletrostática a pó poliester- cor grafite,e perfil de 1 e 1/2" espaçados em 90cm, inclusive pintura esmalte acrílico Premium base água (WB), marcas ref. Suvinil, Hydronorth ou Killing, a 2 demãos (esp. mín. demão 40um), sobre 2 demãos de primer epoxi (esp. mín. demão 50um), em metal	m2	59,24	1.381,07	81.814,58
22	APOIO				
2201	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
220101	Bomba lavadora de alta pressão HU 66013M com motor e mangueira - SOMAR/equiv (Hora Produtiva))	h	200,00	15,70	3.140,00
23	ELEVADOR E PLATAFORMA ELEVATORIA- BDI DIFERENCIADO 15,157%				
2301	Elevador para 8 passageiros 3 paradas, conforme projeto,modelo Sinergy 200 TKe ou similar	und	1,00	188.767,39	188.767,39
2302	Plataforma elevatoria enclausurada, conforme projeto,modelo Easy 2m TK ou similar	und	1,00	42.409,83	42.409,83
502	PORTA EM MADEIRA DE LEI, ESP. 30MM, INCL. DOBRADIÇAS, EXCLUSIVE ALIZAR, MARCO E FECHADURA				



50201	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/ enchimento em mad.1a. qualidade esp. 30 mm p/ verniz incl.alizares, dobradiças e fechadura interna em latão cromado Lafonte ou equiv., excl.marco, nas dimensões: 0.90 x 2.35 m	und	2,00	2.241,39	4.482,78
50202	Fornecimento e instalação de Placa de proteção em aço inox 304 de impacto para portas de acordo com a NBR9050, esp.: 0.8mm, Dim.: 40x90cm, fixada com adesivo de contato reforço metálico para porta tipo PNS03- considerado 2 lados	und	4,00	126,36	505,44
50203	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/ enchimento em madeira 1a.qualidade, esp. 30 mm p/ verniz incl.alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado Lafonte ou equiv., exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m Porta tipo PNS02	und	2,00	1.332,47	2.664,94
50204	Porta tipo PMS01 - Porta com uma folha de correr em madeira ripada embutido no painel de marcenaria	und	2,00	28.626,69	57.253,38
6	ESQUADRIAS METÁLICAS				
601	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)				
60101	Báscula em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, com veneziana de vidro	m2	4,16	1.452,88	6.043,98
60102	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	6,48	1.190,11	7.711,91
7	VIDROS				
701	ESPELHOS				
70101	Espelho espessura 4 mm, incluindo chapa MDF 6mm, moldura de peça de madeira 7x2.5cm fixada com parafuso e bucha conforme detalhe em projeto	m2	4,80	1.017,82	4.885,53
14	APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS				
1401	LOUÇAS				
140101	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	4,00	910,03	3.640,12
140102	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	2,00	4.189,69	8.379,38



140103	Mictório de louça branca com sifão integrado M-715, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula de descarga linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Docol ou Deca e engates e acessórios cromados	und	2,00	1.776,36	3.552,72
140104	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref. L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	2,00	1.708,68	3.417,36
140105	Cuba de sobrepor quadrada, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	2,00	323,60	647,20
1402	TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS				
140201	Torneira de pressão com acionamento manual e fechamento automático, cromada diâm. 1/2", para lavatório, marcas de referência acquapress Fabrimar, presmatic Docol, Deca ou equivalente	und	10,00	239,18	2.391,80
1403	OUTROS APARELHOS				
140301	Reservatório de polietileno de 1000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	3,00	983,04	2.949,12
140302	Reservatório de polietileno de 1500l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	2,00	1.701,07	3.402,14
140303	Porta toalha de papel em inox ref. JSN ou equivalente	und	4,00	277,12	1.108,48
140304	Dispenser de plástico ABS branco para sabonete líquido, marcas de referência JSN, Iramax, Sólimp ou equivalente, com reservatório, fixado com parafusos e buchas	und	2,00	139,89	279,78
140305	Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	4,00	138,66	554,64
140306	Porta papel higiênico do tipo plástico ABS Rolão de 300 a 400m dimensões de referência 27,5x27x12cm	und	2,00	127,45	254,90
1404	ACESSIBILIDADE - NBR 9050				
140401	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 40 cm	und	10,00	145,00	1.450,00
140402	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	und	4,00	185,21	740,84
15	APARELHOS ELÉTRICOS				
1501	POSTES E LUMINÁRIAS				



150101	Poste de 4 metros em aço galvanizado a fogo. Pétala dupla em alumínio.Acabamento em pintura epóxi cor preta Alimentação 260Vac. Fluxo luminoso 4550lm LED 2700K lente de 90º. Fabricante PowerLume ou similar.	und	34,00	5.915,38	201.122,92
150102	Poste de 4 metros em aço galvanizado a fogo. Pétala simples em alumínio.Acabamento em pintura epóxi cor preta Alimentação 260Vac. Fluxo luminoso 4550lm LED 2700K lente de 90º. Fabricante PowerLume ou similar.	und	10,00	4.304,01	43.040,10
150103	Poste de balizamento LED6W. 50cm altura. Corpo em alumínio extrudado e usinado. Suporte de piso em alumínio. Iluminação indireta bidirecional com difusor translúcido. Sistema de fixação com caixa de passagem 3x3. Alimentação 250Va	und	23,00	708,53	16.296,19
150104	Embutido de solo Linear LED 1550mm/60w Fluxo luminoso 2700K (5700 lm) Corpo em alumínio usinado. Cabeceiras em alumínio injetado. Difusor em vidro temperado 4MM. Nicho para chumbar em alumínio (requer dreno). Alimentação: 80 a 250Vac ou 24Vcc. Lentes de 10º.IRC 85. Proteção IP67. Fonte controladora em RBG. Controle RF. DMX 512 Necessita de fonte de alimentação em caso de uso em 24Vcc ou RGB. Cód. LES60W. Fabricante Power Lume ou Similar	und	18,00	4.337,79	78.080,22
150105	Projektor linear Slim com lentes fecho dimensão 500mm corpo aluminio usinado, cabeceiras aluminio injetado difusor vidro temperado 4 mm,modelo : linear slim 18w led Power lume	und	64,00	1.184,18	75.787,52
150106	Embutido equipado com 1 x led 25w, com temperatura de cor 2700k. IRC 85. Eficiência luminosa de 4550 lúmens. Difusor em acrílico 6mm. Lente com abertura de 10° alimentação 24vcc. IP 69. Drive com IP69. Fonte controladora RGB. Nich	und	23,00	546,75	12.575,25
150107	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9/10W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CS216AL-N - AMES, 1261 -	und	10,00	175,04	1.750,40
150108	Fornecimento e instalação de Embutido equipado com 1 x led 9W, com temperatura de cor 2700k. IRC 85. Eficiência luminosa de 819 lúmens.Difusor em acrílico 6mm. Lente com abertura de 10° alimentação 24vcc. IP69	und	58,00	546,75	31.711,50
170301	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	m2	3.017,10	1,51	4.555,82
1704	DIVERSOS EXTERNOS				
170401	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1,00	785,28	785,28



170402	Deck em ripas de madeira 15x3cm, sobre estrado em peças de madeira de lei 7,5x10cm, tratamento com imunizante e acabamento verniz fosco com filtro solar.	m2	143,13	643,95	92.168,56
170403	Banco tipo 1- conforme projeto PR 24	und	16,00	1.313,53	21.016,48
170404	Banco tipo 2- conforme projeto PR 29	und	2,00	8.524,16	17.048,32
170405	Banco tipo 3 A- conforme projeto PR 24	und	1,00	6.787,94	6.787,94
170406	Banco tipo 3 B - conforme projeto PR 25	und	1,00	7.310,54	7.310,54
170407	Banco tipo 3 C - conforme projeto PR 25	und	1,00	10.723,54	10.723,54
170408	Banco tipo 3 D - conforme projeto PR 25	und	1,00	19.282,99	19.282,99
170409	Banco tipo 3 E - conforme projeto PR 25	und	1,00	7.136,36	7.136,36
170410	Banco tipo 3 F - conforme projeto PR 25	und	2,00	1.706,28	3.412,56
170411	Banco tipo 4 - conforme projeto PR 26	und	1,00	33.436,79	33.436,79
170412	Banco tipo 5 - conforme projeto PR 26	und	4,00	12.785,31	51.141,24
170413	Banco tipo 6 - conforme projeto PR 26	und	3,00	13.415,06	40.245,18
170414	Soco em concreto conforme detalhe 6 PR07	m3	2,78	638,22	1.774,25
170415	Fornecimento e instalação -Fonte recreativa com 30 jatos, iluminados com LED RGB ,inclusive todos equipamentos mecanicos,eletricoe e de automação.	und	1,00	300.298,09	300.298,09
170416	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	m	23,50	267,95	6.296,82
170419	Balizador monolítico em concreto branco com sistema de fixação rosqueado bola, diametro 35cm Metalco ou equivalente	und	71,00	682,30	48.443,30
170420	Guarda corpo (h=1,10)m em tubo aço inox Ø2" e Ø1" com corrimão duplo Ø1 1/2" (h=0,70 e h=0,92), chumbado e fixado com flange inox 5", inclusive instalação	m	15,62	1.052,51	16.440,20
170422	Pergolado em peças de madeira aparelhada - Ipê/Cumaru/Maçaranduba, -dim: h=6m, C=14,00m e L=15,00m, inclusive pintura com Bona Decking oil, tubos aço ,rufo e tirantes em inox	und	1,00	106.555,12	106.555,12



170423	Pergolado c/cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, c/10mm de espessura, forro dendê, incluindo madeiramento em peças de madeira e pilares em tubo de aço galvanizado 8", inclusive pintura em metal e a madeira módulos- 3 unidades (20x5)m e 2 unidades (10x5) m	m2	400,00	949,40	379.760,00
170424	Pergolado em peças de madeira aparelhada - Ipê/Cumaru/Maçaranduba, dim: h=3,75m, C=7,2m e L=3,25m, inclusive pintura com Bona Decking oil,	und	1,00	33.085,70	33.085,70
170425	Abrigo para ponto de ônibus com assentos em aço galvanizado, pintado cor grafite, vidro laminado e cobertura em ACM, com luminoso em LED, espaço cadeirante e painel publicitário, LxPxH= 4,24x 1,67x2,60m, ref. Metalco ou equivalent	und	1,00	59.864,63	59.864,63
170426	Lixeira metálica tripla em formato cilíndrico em chapa lisa em aço galvanizado pintado cor grafite diametro 33,4cm, H=96,8cm, Ref. Metalco ou equivalente	und	16,00	3.581,61	57.305,76
170427	Grade para árvore em formato quadrado bi partida, com vão central redondo fabricada em chapa de aço galvanizado, pintada cor grafite, com desenhos decorativos realizados a laser, diam,50cm, LxPxH=1,44x1,41x3,7cm, ref. Metalco ou equivalente.	und	6,00	4.359,89	26.159,34
170428	Paraciclo- bicicletário em tubo metálico diam,2" (5cm), com proteção contra oxidação(galvanizado à fogo e acabamento final em pintura eletrostática a pó poliester cor grafite). Ver prancha PR10	und	25,00	498,54	12.463,50
1	DIRETÓRIOS DE CHÃO				
101	Diretórios de chão com base em aço galvanizado, iluminação em led, placa de vidro temperado verde com plotagem frontal em adesivo refletivo Totens Radium/entrada mar/auditório/café/musica/proximo café	und	7,00	8.650,76	60.555,32
102	Diretórios de chão com base em aço galvanizado, placas de vidro temperado verde de 2cm de espessura com plotagem em adesivo Areia monazitica/muro histórico	und	2,00	5.812,01	11.624,02
103	Diretórios de chão com base em aço galvanizado revestido de adesivos refletivos vermelho, laranja, amarelo e verde, placas de vidro temperado verde com plotagem em adesivo preto na frente, adesivo fosforescente e adesivo chumbo Diretórios Estações- Artesanato/areia monozitica/muro historico/Música	und	4,00	18.251,63	73.006,52
104	Diretórios tátil de chão com base em aço galvanizado, placas de vidro temperado verde de 2cm de espessura com informações em PVC com relevo 1 mm	und	3,00	5.022,81	15.068,43
105	Diretórios de chão, fixados (parafusados), com base em aço, chapas de acrílico amarelo com plotagem em adesivo refletivo ou chumbo, chapas de vidro temperado verde com plotagem em adesivo chumbo e fosforescente 1º piso/2º piso/3º piso	und	9,00	17.870,39	160.833,51
2	PLACAS DE ACRILICO				



201	Placa em chapa de acrílico transparente com adesivo chumbo e ícones vazados na frente e adesivo refletivo prata colado na parte de trás e iluminadas com led branco ou âmbar	m2	17,35	2.995,30	51.968,45
3	DIRETÓRIOS DE PAREDES				
301	Diretórios de parede feitos em caixas de chapas de vidro temperado verde com uma chapa em acrílico fluor cortado a laser no meio (número vazado), estrutura em aço prateado ou alumínio anodizado com fita de led informações plotadas em adesivo preto, na frente do vidro	und	10,00	3.842,36	38.423,60
4	GRAFISMOS				
401	Painel gás neon- acompanha fonte -(3,5 x 2) m	m2	7,00	2.844,95	19.914,65
402	Informações em adesivo chumbo ou prata plotadas em paredes	m2	1,36	747,55	1.016,66
403	Plotagem em paredes	m2	124,75	706,38	88.120,90
404	Grafismos adesivos refletivos aplicados em paredes	m2	283,56	183,72	52.095,64
	Subtotal			6.373.653,21	
Total Geral				23.514.333,82	

7.3. Cronograma Físico Financeiro

RADIUM HOTEL - PRÉDIO HISTÓRICO		abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26
1.0	Serviços preliminares												
1.1	Demolições e retiradas	Valor	103.373,25	103.373,25	103.373,25	103.373,25							
		%	20%	20%	20%	20%							
1.2	Supervisão das obras/serviços de engenharia	Valor	205.755,85	205.755,85	205.755,85	205.755,85	205.755,85	205.755,85	205.755,85	205.755,85	205.755,85	205.755,85	205.755,89
		%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
2.0	Instalação do canteiro de obras	Valor	39.634,78	39.634,78	39.634,78	39.634,78	39.634,78	39.634,78	39.634,78	39.634,78	39.634,78	39.634,78	39.634,72
		%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
3.0	Movimento de terra												
3.1	Escavações	Valor	220,79	220,79	220,79	220,79							
		%	20%	20%	20%	20%							
3.2	Reaterro e compactação	Valor	6.324,04	6.324,04	6.324,04								
		%	33,33%	33,33%									
3.3	Transportes	Valor	6.943,27	6.943,27	6.943,27	6.943,27	6.943,27	6.943,27	6.943,27	6.943,27	6.943,27	6.943,27	6.943,31
		%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
4.0	ESTRUTURAS												
4.1	Infra-estrutura	Valor	38.965,44	38.965,44	38.965,44	38.965,44	38.965,44	38.965,44	38.965,44				
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%					
4.2	Lajes pré-moldadas	Valor	1.355,44	1.355,44	1.355,44	1.355,44	1.355,44	1.355,44	1.355,44				
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%				
4.3	Estrutura metálica composta por pilares e vigas	Valor	216.706,44	216.706,44	216.706,44	216.706,44	216.706,44	216.706,44	216.706,44				
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%				
4.4	Escoramento	Valor	3.319,66	3.319,66	3.319,66	3.319,66	3.319,66	3.319,66	3.319,66				
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%				
5.0	Paredes e painéis	Valor	30.981,32	30.981,32	30.981,32	30.981,32	30.981,32	30.981,32	30.981,32				
		%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%				
6.0	Esquadrias de madeira	Valor	152.624,62	152.624,62	152.624,62	152.624,62	152.624,62	152.624,62	152.624,62	152.624,62	152.624,62	152.624,62	
		%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	
7.0	Esquadrias metálicas	Valor	81.928,18	81.928,18	81.928,18	81.928,18	81.928,18	81.928,18	81.928,18	81.928,18	81.928,18	81.928,18	
		%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	
8.0	Vidros												
8.1	Vidro para esquadrias	Valor	212.448,66	212.448,66	212.448,66	212.448,66	212.448,66	212.448,66	212.448,66	212.448,66	212.448,66	212.448,66	
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	
8.2	Vidro para espelhos	Valor	27.626,06	27.626,06	27.626,06	27.626,06	27.626,06	27.626,06	27.626,06	27.626,06	27.626,06	27.626,06	
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	
9.0	Cobertura	Valor	1.062.243,31	1.062.243,31	1.062.243,31	1.062.243,31	1.062.243,31	1.062.243,31	1.062.243,31	1.062.243,31	1.062.243,31	1.062.243,31	
		%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	33,33%	
10.0	Impermeabilização	Valor	58.670,40	58.670,40	58.670,40	58.670,40	58.670,40	58.670,40	58.670,40	58.670,40	58.670,40	58.670,40	
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	
11.0	Tetos e forros	Valor	1.196.239,07	1.196.239,07	1.196.239,07	1.196.239,07	1.196.239,07	1.196.239,07	1.196.239,07	1.196.239,07	1.196.239,07	1.196.239,07	
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	
12.0	Revestimento de paredes internas e externas	Valor											
		%											
12.1	Revestimento Com	Valor	239.371,28	239.371,28	239.371,28	239.371,28	239.371,28	239.371,28	239.371,28	239.371,28	239.371,28	239.371,28	
		%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	

Item	Descrição	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
12.2	Acabamentos	373.679,63															
			Valor	53.382,80	14,29%	53.382,80	14,29%	53.382,80	14,29%	53.382,80	14,29%	53.382,80	14,29%	53.382,80	14,29%	53.382,80	14,29%
			%	14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%	
13.0	Pisos internos e externos	844.390,85															
			Valor	140.731,81	16,67%	140.731,81	16,67%	140.731,81	16,67%	140.731,81	16,67%	140.731,81	16,67%	140.731,81	16,67%	140.731,81	16,67%
			%	16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%	
14.0	Instalações hidrossanitárias	117.351,04															
			Valor	29.337,76	25%	29.337,76	25%	29.337,76	25%	29.337,76	25%	29.337,76	25%	29.337,76	25%	29.337,76	25%
			%	25%		25%		25%		25%		25%		25%		25%	
15.0	Instalações elétricas	827.090,27															
			Valor	103.386,28	12,50%	103.386,28	12,50%	103.386,28	12,50%	103.386,28	12,50%	103.386,28	12,50%	103.386,28	12,50%	103.386,28	12,50%
			%	12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%	
16.0	Outras instalações																
16.1	Instalação do sistema de climatização	1.999.808,91															
			Valor	249.976,11	12,50%	249.976,11	12,50%	249.976,11	12,50%	249.976,11	12,50%	249.976,11	12,50%	249.976,11	12,50%	249.976,11	12,50%
			%	12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%	
16.2	Instalação de Spda	106.715,73															
			Valor	26.678,93	25%	26.678,93	25%	26.678,93	25%	26.678,93	25%	26.678,93	25%	26.678,93	25%	26.678,93	25%
			%	25%		25%		25%		25%		25%		25%		25%	
16.3	Instalação de sonorização, cftv, antena	79.077,47															
			Valor	19.769,37	25%	19.769,37	25%	19.769,37	25%	19.769,37	25%	19.769,37	25%	19.769,37	25%	19.769,37	25%
			%	25%		25%		25%		25%		25%		25%		25%	
16.4	Instalação de incêndio	78.281,02															
			Valor	13.046,84	16,67%	13.046,84	16,67%	13.046,84	16,67%	13.046,84	16,67%	13.046,84	16,67%	13.046,84	16,67%	13.046,84	16,67%
			%	16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%	
16.5	Instalação de rede lógica	432.535,57															
			Valor	86.507,11	20%	86.507,11	20%	86.507,11	20%	86.507,11	20%	86.507,11	20%	86.507,11	20%	86.507,11	20%
			%	20%		20%		20%		20%		20%		20%		20%	
17.0	Aparelhos hidro-sanitários	341.598,59															
			Valor	85.399,65	25%	85.399,65	25%	85.399,65	25%	85.399,65	25%	85.399,65	25%	85.399,65	25%	85.399,65	25%
			%	25%		25%		25%		25%		25%		25%		25%	
18.0	Aparelhos elétricos	1.099.391,70															
			Valor	182.231,95	16,67%	182.231,95	16,67%	182.231,95	16,67%	182.231,95	16,67%	182.231,95	16,67%	182.231,95	16,67%	182.231,95	16,67%
			%	16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%	
19.0	Pintura	410.094,95															
			Valor	51.254,37	12,50%	51.254,37	12,50%	51.254,37	12,50%	51.254,37	12,50%	51.254,37	12,50%	51.254,37	12,50%	51.254,37	12,50%
			%	12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%		12,50%	
20.0	Serviços complementares externos																
20.1	Paisagismo	17.394,00															
			Valor	2.484,86	14,29%	2.484,86	14,29%	2.484,86	14,29%	2.484,86	14,29%	2.484,86	14,29%	2.484,86	14,29%	2.484,86	14,29%
			%	14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%	
20.2	Tratamento, conservação e limpeza pós obra	31.724,04															
			Valor	7.931,01	25%	7.931,01	25%	7.931,01	25%	7.931,01	25%	7.931,01	25%	7.931,01	25%	7.931,01	25%
			%	25%		25%		25%		25%		25%		25%		25%	
20.3	Diversos externos	11.303,77															
			Valor	1.883,96	16,67%	1.883,96	16,67%	1.883,96	16,67%	1.883,96	16,67%	1.883,96	16,67%	1.883,96	16,67%	1.883,96	16,67%
			%	16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%		16,67%	
21.0	Serviços complementares internos																
21.1	Diversos internos	151.383,35															
			Valor	30.276,67	20%	30.276,67	20%	30.276,67	20%	30.276,67	20%	30.276,67	20%	30.276,67	20%	30.276,67	20%
			%	20%		20%		20%		20%		20%		20%		20%	
22.0	Apoio	3.140,00															
			Valor	628,00	20%	628,00	20%	628,00	20%	628,00	20%	628,00	20%	628,00	20%	628,00	20%
			%	20%		20%		20%		20%		20%		20%		20%	
23.0	Elevador e plataforma elevatória	231.177,22															
			Valor	33.025,32	14,29%	33.025,32	14,29%	33.025,32	14,29%	33.025,32	14,29%	33.025,32	14,29%	33.025,32	14,29%	33.025,32	14,29%
			%	14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%		14,29%	
	PRAÇA CIRIACO RAMALHETE DE OLIVEIRA																

3.0	Diretórios de paredes	38.423,60	Valor															19.211,80	19.211,80
			%															50,00%	50,00%
4.0	Grafismos	161.147,85	Valor															53.710,58	53.726,69
			%															33,34%	33,34%
		23.514.333,82	Valor mensal	778.636,48	2.106.955,28	2.163.708,79	2.613.936,83	2.867.777,04	2.707.204,42	2.593.299,92	2.572.156,76	2.493.289,06	2.493.289,06	2.572.156,76	2.593.299,92	2.572.156,76	2.493.289,06	1.239.523,23	946.207,70
			% mensal	3,31%	8,96%	9,20%	11,12%	12,20%	11,51%	11,03%	10,94%	10,60%	10,60%	10,94%	11,03%	10,60%	5,27%	4,02%	4,02%
			Acumulado mensal	1.210.274,81	3.317.230,08	5.480.938,87	8.094.875,70	10.962.652,74	13.669.857,16	16.263.157,08	18.835.313,83	21.328.602,89	21.328.602,89	21.328.602,89	21.328.602,89	21.328.602,89	21.328.602,89	22.568.126,12	23.514.333,82
			% acumulado	1,84%	14,11%	23,31%	34,43%	46,62%	58,13%	69,16%	80,10%	90,70%	90,70%	90,70%	90,70%	90,70%	95,98%	100,00%	100,00%



8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO (Incisos III e IV do artigo 22 da Lei13.019/2014)

Descrição da forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Implantar canteiro de obras, durante 12 meses	Através de relatório mensal
Administrar o projeto, durante 12 meses	Administrar durante todo o período de execução, entregar relatórios mensais
Restaurar 100% as fachadas do Radium Hotel, dentro de 12 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Restaurar de 1.319,50 m ² do telhado, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Restaurar 134,05 m ² as esquadrias de madeira, durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 136 unidades de janelas de madeira conforme detalhamento de projeto, durante 6 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 36 unidades de portas de madeira conforme detalhamento de projeto, durante 6 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 18 unidades de janelas metálicas conforme detalhamento de projeto, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 59 unidades de portas metálicas conforme detalhamento de projeto, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Impermeabilizar 619,06 m ² de pisos, lajes e alvenaria de embasamento, durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 56,93 m ² e assentamento de piso podo tátil de alerta ou direcional de PVC, durante 1 mês	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% das instalações hidrossanitárias conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra



Executar 100% das instalações elétricas conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 8 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% das instalações de climatização conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 8 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% das instalações de SPDA conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% das instalações de sonorização, CFTV e antena conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% das instalações de combate a incêndio conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% das instalações de rede de lógica conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 100% dos aparelhos hidrossanitários conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 100% dos aparelhos elétricos como luminárias e interruptores conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Realizar 7.093,51 m ² de pintura sobre paredes e forros, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Realizar 4.507,42m ² de pintura sobre madeira, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Realizar 34,02m ² de pintura sobre metal durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Realizar 2.099,54 m ² de limpeza pós obra. Durante 15 dias	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra



Executar 1 unidade de rampa do café, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Realizar 43,69m ² de reintegração cromática da pintura parietal, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 1 elevador para 8 passageiros, durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 1 plataforma elevatória enclausurada, durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100 % revestimento de pisos internos, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100 % das pinturas internas e externas, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% as demolições e retiradas conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 1 mês	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% as da pavimentação da praça conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% as da drenagem da praça conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 33 unidades de banco para a praça conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Implantar 100% fonte recreativa com jatos conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Fornecer 100% mobiliário urbanístico da praça conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% o projeto paisagístico conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Recuperar 100% o muro histórico conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra



Executar 100% a sinalização viária conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 3 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Executar 100% a recuperação do asfalto conforme projeto desenvolvido pela SECTI ES, durante 1 mês	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Implantar 100% comunicação visual de acordo com o projeto desenvolvido tanto para o Radium Hotel como para a Praça Ciríaco Ramalhete de Oliveira, durante 2 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Criar 100% espaço para a feira de artesanato conforme projeto o desenvolvido pela SECTI-ES, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra
Criar uma área de destaque próxima à feira onde estarão localizados sanitários públicos, bancos e decks. Um pequeno palco para eventos musicais, disposto ao longo do muro divisor (lateral leste) complementa essa área de apoio, durante 4 meses	Através de relatórios técnico e fotográfico da atividade, seguindo o cronograma da obra

9. REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Vitória, 07 de abril de 2025	Erika Kunkel Varejão



10. PARECER TÉCNICO (preenchimento pela SECTI)

_____ Local e data	_____ Responsável pelo parecer técnico

11- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (preenchimento pela SECTI)

Aprovado	
Vitória, ____ / ____ /2025	_____ SECTI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 25/04/2025 12:09:16 -03:00

ERIKA PONCIO KUNKEL VAREJAO
CIDADÃO
assinado em 25/04/2025 12:10:23 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/04/2025 12:10:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GILCILENE GONZAGA DE OLIVEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVA - SUCOV - SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZQGPJ2>